



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2882, sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

DECRETO Nº 70405, de 16 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tania Ribeiro Alves, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28096455** e o código CRC **4BD216A4**.

DECRETO N° 70413, de 16 de janeiro de 2026.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 237/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 237/2026 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras são de obrigatoriedade observância e devem ser praticados, exclusivamente, pela Secretaria de Meio Ambiente para a autuação dos processos administrativos oriundos das atividades daquela Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 19 de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogados o Decreto nº 48.417, de 06 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 152/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 237/2026 (SEI 28091889)

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28098476** e o código CRC **73F4F780**.

DECRETO N° 70416, de 16 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Denisiene Alves Ferreira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28100128** e o código CRC **BABFE3CF**.

DECRETO N° 70414, de 16 de janeiro de 2026.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Assistência Social:

- Valdir Apolinario de Azevedo Junior, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28099376** e o código CRC **907154D0**.

DECRETO N° 70412, de 16 de janeiro de 2026.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Janete da Silva, matrícula 58.741, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28098435** e o código CRC **8EEBBFFE**.

DECRETO Nº 70411, de 16 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de janeiro de 2026:

Christian Cleber Lopes Lorenzo, matrícula 89.888, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28098395** e o código CRC **83A2FAF3**.

DECRETO N° 70410, de 16 de janeiro de 2026.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Daniele da Silva, matrícula 59.254, do cargo de Auxiliar de Educador., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
 Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28098377** e o código CRC **A29688DC**.

DECRETO N° 70409, de 16 de janeiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de janeiro de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Érica Maximiano Brina Hobold da Rosa, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28097483** e o código CRC **D1D3EDB1**.

DECRETO Nº 70408, de 16 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luciane Cristina da Silva Rathunde, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28097391** e o código CRC **57338F1C**.

DECRETO Nº 70407, de 16 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maiara Priscila Neumann Bitencourt, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28096530** e o código CRC **8A1430EC**.

DECRETO N° 70418, de 16 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Erika Flavia Siqueira, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28102238** e o código CRC **381EAFAA**.

DECRETO N° 70419, de 16 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniele da Silva, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28102292** e o código CRC **E779B670**.

DECRETO Nº 70417, de 16 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vanilde Fátima Gonçalves Piekatoski, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28100665** e o código CRC **D15CE524**.

DECRETO Nº 70406, de 16 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo Prussek, para o cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28096476** e o código CRC **B751CAE4**.

DECRETO N° 70404, de 16 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Raimunda de Nazaré Marques da Costa, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28096333** e o código CRC **8E958A19**.

DECRETO N° 70420, de 16 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aldrin Caroline Veiga Saraiva Enzo, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28102336** e o código CRC **55AC3F73**.

DECRETO Nº 70415, de 16 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joana Espindula Machado, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28100120** e o código CRC **0651EC3C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 44/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 651/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 651/2025:

I- Fiscais responsáveis:

- Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;

- b) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
- c) Emerson Luiz Pagani - Matrícula 38.707.

- **Suplentes:**

- a) Aurelio Flenik - Matrícula 17.146.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085398** e o código CRC **93E6DE9C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 45/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 665/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 665/2025:

I- Fiscais responsáveis:

- Titulares:**

- Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- Ana Paula Burg Brizot - Matrícula 56.983;
- Emerson Luiz Pagani - Matrícula 38.707.

- Suplentes:**

- Aurelio Flenik - Matrícula 17.146.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

• **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085584** e o código CRC **E1B3DE5F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 46/2026- SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 902/2025, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica da Rua Laura Correa da Silva, localizada no bairro Morro do Meio, com 353,20 metros de extensão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 902/2025:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696;
- c) Walter Egidio Mukai - Matrícula 49.776;
- d) Waldo Francisco Correa - Matrícula 47.113.

• Suplentes:

- a) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- b) Luciane Herbst Valim – Matrícula 24.242;
- c) Erika Evelyn Faria - Matrícula 56.142.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696;
- c) Walter Egidio Mukai - Matrícula 49.776;
- d) Waldo Francisco Correa - Matrícula 47.113.

• Suplentes:

- a) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- b) Luciane Herbst Valim – Matrícula 24.242;
- c) Erika Evelyn Faria - Matrícula 56.142.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;

II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;

V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;

VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades

desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
 VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º - Fica revogada a portaria nº 915/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2825, de 15/10/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085819** e o código CRC **C75223ED**.

PORATARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORATARIA N° 47/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 914/2025, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica e de Concreto da Rua Curt Janssen, localizada no bairro Rio Bonito, com 627,18 metros de extensão, Pavimentação Asfáltica da Rua Rudolfo Schulz, localizada no bairro Rio Bonito, com 357,85 metros de extensão e Regularização do acesso junto ao Km 20+850 da BR-101 Pista Sul, localizada no bairro Rio Bonito, com 559,95 metros de extensão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 914/2025:

I- Responsáveis técnicos:

• **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696;
- c) Walter Egidio Mukai - Matrícula 49.776;
- d) Waldo Francisco Correa - Matrícula 64.011.

• **Suplentes:**

- a) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- b) Luciane Herbst Valim – Matrícula 24.242;
- c) Erika Evelyn Faria - Matrícula 47.113.

II – Responsáveis administrativos:

• **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696;
- c) Walter Egidio Mukai - Matrícula 49.776.
- d) Waldo Francisco Correa - Matrícula 64.011.

• **Suplentes:**

- a) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- b) Luciane Herbst Valim – Matrícula 24.242.
- c) Erika Evelyn Faria - Matrícula 47.113.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

• **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

• **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;

II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;

V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;

VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de

todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º - Fica revogada a portaria nº 916/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2825, de 15/10/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086089** e o código CRC **8F70B0CA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 48/2026 - SEINFRA.UAJ

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxas Diversas de Licenciamento Ambiental - Ano 2026, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

- **Titulares:**

- a) Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204;
- b) Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

- **Suplentes:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- b) Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068.

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais

- **Titulares:**

- a) Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426.

- **Suplentes:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

- **Titulares:**

- a) Shirley Pinheiro Julião - Matrícula nº 63.496.

- **Suplentes:**

- a) Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014;
- b) Adriana Cristina de Moraes Silva - Matrícula nº 49.929.

Fiscais da Unidade de Pavimentação

- **Titulares:**

- a) Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242.

- **Suplentes:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870;
- b) Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

Fiscais da Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares:**

a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830.

- **Suplentes:**

a) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
b) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997.

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana

- **Titulares:**

a) Tays de Aguiar Bento – Matrícula nº 62.952.

- **Suplentes:**

a) Marcia Koser - Matrícula nº 59.799.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Titulares:**

a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58.919;
b) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071.

- **Suplentes:**

a) Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028;
b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;
c) Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

- **Titulares:**

a) Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986;
b) Silvio André Bertolotto - Matrícula nº 63.719;
c) Matheus Borges Ampessan - Matrícula nº 63.009.

- **Suplentes:**

a) Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718;
b) Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714;
- d) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760.

- **Suplentes:**

- a) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756;
- b) Renato da Silva - Matrícula nº 63.479;
- c) Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- d) Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 63.915.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302;
- b) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- c) Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051.

- **Suplentes:**

- a) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;
- b) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- c) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795;
- d) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298.

- **Suplentes:**

- a) Claudiomar Schmitz Novaes – Matrícula nº 63.645;
- b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- c) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667.

- **Suplentes:**

- a) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- b) Rafael Bandalise - Matrícula nº 63.478;
- c) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- d) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509.

- **Suplentes:**

- a) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- b) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- c) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

Fiscais da Unidade de Praças Públicas

- **Titulares:**

- a) Deivid Rodrigo Corrêa - Matrícula nº 53.999;
- b) Alexandre Fagundes - Matrícula nº 45.573.

- **Suplentes:**

- a) Nelson Lubawski Medeiros - Matrícula nº 45.480;
- b) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
- c) Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

- **Suplentes:**

- a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos membros da comissão cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086431** e o código CRC **BD388F03**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

PORTARIA Nº 11/2026

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N° 352/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, oriundos do **Pregão Eletrônico n° 469/2023**.

Fiscais Titulares:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563
- Sérgio Luiz Giolla Júnior - Matrícula 52987
- Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Fiscal Administrativo:

- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos TERMOS DE CONTRATO OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇO oriundos do **Pregão Eletrônico n° 469/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563
- Sérgio Luiz Giolla Júnior - Matrícula 52.987
- Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355
- Doriane Rosa Lemke Matrícula 48.852

Art. 5º - Fica revogada Portaria nº 36/2024 publicada no dia 01/03/2024;

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28026019** e o código CRC **388EA35D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

PORTARIA Nº 009/2026

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 51.742, de 08 de Dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1137/2023**, firmado entre Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **Softexpert Holding Ltda.**, cujo objeto é a Contratação de um imóvel localizado à Rua Max Colin, 1480 - Bairro Centro - Joinville, contendo uma edificação em alvenaria de 420m², num terreno de área total de 1.403m², matriculado sob nº 111.033 (0012782243), no Livro 02/Registro Geral, na 1º Registro de Imóveis de Joinville, com a inscrição imobiliária 13.20.32.39.0540.000, na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 300/2023.

Fiscais Titulares:

- Vanessa Giovanella - Matrícula 29418
- Fabiana Euzébio Paschoali – Matrícula 30.823
- Tânia Aparecida da Silva Pereira – Matrícula 27.520

Fiscal Suplente:

- Luciane Lorenzi - matrícula 40.717
- Monica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Fiscal Administrativo:

- Doriane Rosa Lemke- Matrícula 48.852

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1137/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX – Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III – Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV – Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Vanessa Giovanella - Matrícula 29418
- Fabiana Euzébio Paschoali – Matrícula 30.823
- Tânia Aparecida da Silva Pereira – Matrícula 27.520
- Luciane Lorenzi - matrícula 40.717
- Luciana Cabral - Matrícula 24.090
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29355
- Doriane Rosa Lemke- Matrícula 48.85

Art. 5º - Revoga-se a Portaria 268/2025 de 16/12/2025

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28080738** e o código CRC **E47E39EE**.

PORATARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORATARIA N° 49/2026 - SEINFRA.UAJ

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Multas de Veículos e Equipamentos - Ano 2026, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

• **Titulares:**

- a) Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068;
- b) Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204.

• **Suplentes:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- b) Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais

• **Titulares:**

- a) Adélcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

• **Suplentes:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345.

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

• **Titulares:**

- a) Shirley Pinheiro Julião - Matrícula nº 63.496.

• **Suplentes:**

- a) Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014;

b) Adriana Cristina de Moraes Silva - Matrícula nº 49.929.

Fiscais da Unidade de Pavimentação

- **Titulares:**

- a) Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242.
- b) Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770.

- **Suplentes:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870;
- b) Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública

- **Titulares:**

- a) Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382.

- **Suplentes:**

- a) Bruno Myagushicu - Matrícula nº 64.063
- b) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 63.100.

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana

- **Titulares:**

- a) Felix Fuck - Matrícula nº 63.384.

- **Suplentes:**

- a) Natalie Cristina Muchon Bona Sartor - Matrícula nº 53.999.

Fiscais do Núcleo Administrativo

- **Titulares:**

- a) Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249.

- **Suplentes:**

- a) Carolina Rosa Billes - matrícula nº 62.713;
- b) Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930.

Fiscais da Unidade da Rodoviária**• Titulares:**

a) Murilo Grun - Matrícula nº 45.314.

• Suplentes:

a) Juca Jaracescki - Matrícula nº 54.999.

Fiscais da Unidade de Transporte**• Titulares:**

a) André Ferrari - Matrícula nº 64.157;

b) Teresinha de Fátima da Silva e Souza Porto - Matrícula nº 17.634.

• Suplentes:

a) Charlison Ribeiro - Matrícula nº 56.624

Fiscais da Unidade de Praças Públicas**• Titulares:**

a) Deivid Rodrigo Corrêa - Matrícula nº 53.999;

b) Elexandro Fagundes - Matrícula nº 45.573.

• Suplentes:

a) Nelson Lubawski Medeiros - Matrícula - Matrícula nº 45.480;

b) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Fiscais da Unidade de Controle e Planejamento**• Titulares:**

a) Cláudia Márcia de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511

• Suplentes:

a) Andrea Azevedo Godoi - Matrícula nº 44.163

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte**• Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58.919;
- b) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071.

- **Suplentes:**

- a) Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028;
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;
- c) Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986;
- b) Silvio André Bertolotto - Matrícula nº 63.719;
- c) Matheus Borges Ampessan - Matrícula nº 63.009.

- **Suplentes:**

- a) Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718;
- b) Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714;
- d) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760.

- **Suplentes:**

- a) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756;
- b) Renato da Silva - Matrícula nº 63.479;
- c) Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- d) Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 63.915.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302;
- b) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- c) Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051.

- **Suplentes:**

- a) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;
- b) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- c) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795;
- d) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula nº 63.645;
- b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- c) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667.

- **Suplentes:**

- a) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- b) Rafael Brandalise - Matricula nº 63.478;
- c) Moyses Santos Meneses - Matricula nº 53.696;
- d) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509.

- **Suplentes:**

- a) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- b) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- c) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
- c) Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

- **Suplentes:**

- a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos membros da comissão cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086945** e o código CRC **7F775B99**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 047/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1005/2025 (SEI 27256237), celebrado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a CDA - Centro de Diagnósticos Avançados Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.719.779/0001-62, que versa sobre o credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, bem como Programação Físico Orçamentária, oriundo do Credenciamento nº 005/2025 (SEI 25539479):

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (titular);
- c) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- d) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 (suplente);
- e) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (suplente);
- f) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula nº 26.889 (suplente);
- g) Edilâine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (suplente);
- h) Henrique Bastos Silva, matrícula nº 62.508 (suplente); e
- i) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 64.002 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada; e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e
- III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27981337** e o código CRC **B93556FA**.

PORATARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORATARIA Nº 060/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1099/2025 (SEI 27660724), celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda., inscrita no CNPJ nº 83.635.326/0001-12, cujo objeto é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Diagnóstico por medicina nuclear in vivo, e tratamentos por medicina nuclear in vivo, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, conforme especificações contidas no edital de Credenciamento nº 082/2025 (SEI 25318647) e no Termo de Referência, anexo IV.a, do edital:

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 (titular);
- b) Edilâine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (titular);
- c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (titular);
- d) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- e) Henrique Bastos Silva, matrícula nº 62.508 (suplente);
- f) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (suplente);
- g) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 (suplente); e
- h) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 49.701 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (suplente); e
- c) Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada; e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade delas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28044038** e o código CRC **D4CC6D96**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTRARIA Nº 057/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Acordo de Cooperação nº 0016697380/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

I - Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes - Centrinho:

- a) Viviane Karina Korovsky, matrícula nº 37.452 - Titular;
- b) Aline Daniel, matrícula nº 62.144 - Titular;
- c) Paulo Sérgio Alves, matrícula nº 50.327 - Titular;
- d) Andrea Vargas, matrícula nº 22.761 - Suplente; e
- e) Michele Aramburu, matrícula nº 22.453 - Suplente.

II - Gerência de Serviços Especiais:

- a) Franci Maiara Machado, matrícula nº 45.714 - Titular; e
- b) Lindamir Inês da Cunha, matrícula nº 26.091 - Suplente.

Art. 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

- b) Apurar a produção realizada;
- c) Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do plano de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas na parceria;
- e) Controlar o prazo de vigência do acordo;
- f) Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do acordo;
- g) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão e/ou rescisão do acordo; e
- h) Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência a este acordo.

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas nos Decretos nº 69.219, de 08/10/2025 (SEI 27082740), e nº 69.220, de 08/10/2025 (SEI 27082793), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 314/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28029610** e o código CRC **0DE75090**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTRARIA N° 048/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em atenção ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de

2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

I - Área de Convênios e Parcerias:

- a) Ana Carolina Klein, matrícula nº 44.836 (titular);
- b) Bárbara do Amaral Pinto, matrícula nº 59.413 (titular);
- c) Allan Abuabara, matrícula nº 31.689 (titular);
- d) Waleska Otero, matrícula nº 50.953 (titular);
- e) Joice Correa Gomes, matrícula nº 44.237 (suplente); e
- f) Heloisa Hoffmann, matrícula nº 52.556 (suplente).

II - Gerência Técnica de Odontologia:

- a) Rayane Alexandra Prochnow, matrícula nº 48.139 (titular); e
- b) Laura Gomes, matrícula nº 28.704 (suplente).

III - Área de Regulação:

- a) Flaviane Andrzejewski, matrícula nº 64.757 (titular); e
- b) Nathalia Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alcada;

II - Apurar a produção realizada;

III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do plano de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alcada;

II - Controlar o prazo de vigência do acordo;

III - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do acordo.

Art. 4º Os servidores designados no artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alcada;
- II - Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos nos Plano de Trabalho e notificando o Hospital Infantil, quando for o caso.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas no Decreto nº 69.219, de 08 de outubro de 2025, da Secretaria de Administração e Planejamento, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 229/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27981580** e o código CRC **B09C43E6**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTRARIA Nº 059/2026/SES

A Secretaria Municipal da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Art. 104 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1060/2025 (27501025), celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa SPX Serviços de Imagem Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.158.640/0003-60, que tem como objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, conforme especificações contidas no Edital 005/2025 (25539479):

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 (titular);
- b) Edilâine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (titular);
- c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (titular);
- d) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- e) Henrique Bastos Silva, matrícula nº 62.508 (suplente);
- f) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (suplente);
- g) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 (suplente); e
- h) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 49.701 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada; e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade delas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031441** e o código CRC **AAE51A48**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTRARIA N° 061/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de

excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Allisson Domingos, matrícula nº 22.646;
- II - Andrea Ferrari Gomes, matrícula nº 41.278;
- III - Carlos Roberto Koepp, matrícula nº 46.506.
- IV - Chana Gresiele Beninca, matrícula nº 41.236;
- V - Cristiane Soares, matrícula nº 35.515;
- VI - Fabrício Rocha e Silva, matrícula nº 35.453;
- VII - Francisco Carlos Severino Pikcius, matrícula nº 22.600;
- VIII - Gean Carlos Kuhlkamp, matrícula nº 17.886;
- IX - Gilmar Buss, matrícula nº 46.871;
- X - Janaina Duarte Baumer, matrícula nº 45.125;
- XI - Luiz Felipe Alessi Jensen, matrícula nº 40.254;
- XII - Otavilson Rodrigues Chaves, matrícula nº 17.203;
- XIII - Paulo Roberto Borges, matrícula nº 11.824;
- XIV - Rodrigo Martins, matrícula nº 54.661;
- XV - Sérgio Graciano, matrícula nº 19.215;
- XVI - Silvio Graciano, matrícula nº 16.425; e
- XVII - Tania Maria Lauer, matrícula nº 10.355.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28045230** e o código CRC **00F5585E**.

PORATARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORATARIA Nº 043/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Considerando a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que "altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014", esta que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999";

Considerando a "convocação para chamada pública de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Joinville que estiverem interessadas em obter registro em serviços voltados à saúde, para eventual e futura celebração de parcerias, oportunamente, para realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde" (SEI 0017431419) publicada em 04 de setembro de 2023,

Considerando a Portaria nº 42/2026/SES (SEI 27979780), que designa a comissão de análise da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos habilitados, nos termos dos requisitos estabelecidos na "convocação para chamada pública de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Joinville que estiverem interessadas em obter registro em serviços

voltados à saúde, para eventual e futura celebração de parcerias, oportunamente, para realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde" (SEI 0017431419).

Parágrafo único. A relação dos estabelecimentos considerados habilitados consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A cada atualização do Anexo I serão excluídos os estabelecimentos cuja habilitação tenha expirado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 351/2025/SES e demais disposições contrárias.

ANEXO I

CNES	Nome	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	Nº SEI Relatório
5601975	Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH	Julho/2024	Julho/2029	23.0.235649-1
2521296	Instituição Bethesda	Novembro/2024	Novembro/2029	24.0.172489-8
Não se aplica	Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE	Novembro/2024	Novembro/2029	24.0.198540-3
2521601	Fundação Pró Rim - Joinville	Julho/2025	Julho/2030	24.0.174591-7
5601916	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	Setembro/2025	Setembro/2030	25.0.220134-3
2568683	Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE	Novembro/2025	Novembro/2030	24.0.198540-3
7205694	Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE	Novembro/2025	Novembro/2030	24.0.198540-3



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28057852** e o código CRC **E439073A**.

PORATARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORATARIA Nº 042/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Considerando a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que "altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014", esta que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999";

Considerando a "convocação para chamada pública de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Joinville que estiverem interessadas em obter registro em serviços voltados à saúde, para eventual e futura celebração de parcerias, oportunamente, para realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde" (SEI 0017431419) publicada em 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a comissão de análise da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil, nos termos da "convocação para chamada pública de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Joinville que estiverem interessadas em obter registro em serviços voltados à saúde" (SEI 0017431419):

- a) Allan Abuabara, matrícula nº 31.689;
- b) Ana Carolina Klein, matrícula nº 44.836
- c) Bárbara do Amaral Pinto, matrícula nº 59.413;
- d) Heloísa Hoffmann, matrícula nº 52.556;
- e) Joice Corrêa Gomes, matrícula nº 44.237; e
- f) Waleska Otero, matrícula nº 50.953.

Art. 2º Caberá à esta comissão:

I - Analisar a documentação apresentada pela organização da sociedade civil;

II - Emitir relatório, conforme Anexo I;

III - Elaborar minuta de portaria para publicação no Diário Oficial do Município contendo a lista de organizações habilitadas e data de início e fim da vigência, conforme Anexo II;

IV - Encaminhar *e-mail* para a organização da sociedade civil contendo o desfecho de requerimento.

Parágrafo único. A análise da documentação e emissão do relatório deverá ser realizada e assinada por, no mínimo, três membros da comissão.

Art. 3º As eventuais solicitações de documentos complementares requeridas pela comissão deverão ser respondidas pela organização da sociedade civil no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do registro do pedido, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação por escrito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 237/2025/SES e demais disposições contrárias.

Anexo I - Modelo de relatório de análise de requisitos

Nome:			CNPJ: CNES:
Endereço: Telefone:			E-mail:
Item	Verificação documental		Documentos, conforme estabelecido na Convocação SEI 0017431419
	Sim	Não	
1			Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados?
2			Ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente?
3			Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)?
4			Alvará Sanitário vigente da organização da sociedade civil e eventuais filiais localizadas no Município?
5			Comprovação do efetivo funcionamento regular da instituição há, no mínimo, 3 (três) anos?
6			Regularidade documental? Se não, descrever: Se não, incluir justificativa da entidade: Acatamento da justificativa?
Deferimento	Indeferimento	Conclusão	
		Em caso de deferimento: mês/ano início: ____/20xx mês/ano fim: ____/20xx Descrição dos serviços constantes na licença sanitária:	
		Em caso de indeferimento: Descrever o motivo / item não cumprido:	

Anexo II - Modelo de minuta de portaria

PORTARIA Nº xxx/202x/SES

A Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999",

Considerando a "convocação para chamada pública de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Joinville que estiverem interessadas em obter registro em serviços voltados à saúde, para eventual e futura celebração de parcerias, oportunamente, para realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde" (SEI 0017431419) publicada em 04 de setembro de 2023,

Considerando a Portaria nº xxx/202x/SES, que designa a comissão de análise da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos habilitados, nos termos dos requisitos estabelecidos na "convocação para chamada pública de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Joinville que estiverem interessadas em obter registro em serviços voltados à saúde, para eventual e futura celebração de parcerias, oportunamente, para realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde" (SEI 0017431419) publicada em 04 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A relação dos estabelecimentos considerados habilitados consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A cada atualização do Anexo I serão excluídos os estabelecimentos cuja habilitação tenha expirado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretaria da Saúde

Anexo I

CNES	Nome	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	Nº SEI Relatório
xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28057785** e o código CRC **A5377710**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA N° 058/2026/SES**

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda:

I - Área de Regulação:

- a) Flaviane Andrzejewski, matrícula nº 64.757 (titular); e
- b) Nathalia Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (suplente).

II - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Susana Staats (titular); e
- b) Rogério Hardt (suplente).

III - Hospital Bethesda:

- a) Marilei Ferreira Maia (titular); e
- b) Viviane Roque Barcelos (suplente).

Art. 2º Constitui atribuições da Comissão de Acompanhamento do Convênio (CAC):

I - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio;

II - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 289/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28029889** e o código CRC **A8C9E744**.

PORATARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORATARIA Nº 056/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representantes para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 0107/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Municipal São José:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Cleia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva (titular); e
- b) Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova (suplente).

II - Representantes da Área de Regulação:

- a) Flaviane Andrzejewski, matrícula nº 64.757 (titular); e
- b) Nathalia Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (suplente).

III - Representantes do Hospital Municipal São José:

- a) Camila Milanez Pereira, matrícula nº 96.266 (titular); e
- b) Luan Correa, matrícula nº 100551 (suplente).

IV - Representantes da Macrorregional de Saúde - Joinville:

- a) Thales Régis Spadini (titular); e

b) Camila Bertelli Pereira Vanz (suplente).

V - Representantes da UNIVILLE:

a) Vilmar Antonio Otto - Coordenador Administrativo da Unidade Centro (titular); e

b) Sandra Luft Paladino - Professora (suplente).

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários;

II - Realizar reuniões quadrimestrais para atender ao seu mister, apreciando e avaliando os relatórios encaminhados pelo HOSPITAL, o parecer da SECRETARIA quanto ao cumprimento dos Planos de Trabalho e outras informações disponíveis;

III - Emitir parecer quadrimestral indicando o percentual atingido pelo HOSPITAL do nível de desempenho apurado no 'Plano de Trabalho VII - Contrato de Metas Qualitativas', no período avaliado, o qual deverá ser emitido até o último dia útil do mês subsequente ao término o quadrimestre em pauta, explicitando o desempenho de cada mês e o desempenho médio no quadrimestre;

IV - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

V - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio;

VI - Propor as alterações no convênio a serem submetidas à Secretaria Municipal da Saúde e Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 449/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28029224** e o código CRC **53151E92**.

PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 38/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 006/2026, que tem por objeto a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 006/2026:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula 32.378.

• Suplentes:

- a) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber - Matrícula 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula 63.795.

• Suplentes:

- a) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula 62.949.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

• Suplente:

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.271.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

• **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

• **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28080943** e o código CRC **507DB51B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 39/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 626/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 626/2025:

I- Fiscais responsáveis:

- **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
- c) Emerson Luiz Pagani - Matrícula 38.707.

- **Suplentes:**

- a) Aurelio Flenik - Matrícula 17.146.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no

contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28081808** e o código CRC **5B2C3014**.

PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTRARIA Nº 40/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 645/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 645/2025:

I- Fiscais responsáveis:

- **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- b) Ana Paula Burg Brizot - Matrícula 56.983;
- c) Emerson Luiz Pagani - Matrícula 38.707.

- **Suplentes:**

a) Aurelio Flenik - Matrícula 17.146.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

• **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

• **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28082583** e o código CRC **CDC34319**.

PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTRARIA Nº 41/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 666/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 666/2025:

I- Fiscais responsáveis:

- **Titulares:**

- Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
- Emerson Luiz Pagani - Matrícula 38.707.

- **Suplentes:**

- Aurelio Flenik - Matrícula 17.146.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;
- II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;
- III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;
- IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;
- VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da

administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084534** e o código CRC **906EA02A**.

PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTRARIA N° 42/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 659/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 659/2025:

I- Fiscais responsáveis:

• **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
- c) Emerson Luiz Pagani - Matrícula 38.707.

• **Suplentes:**

- a) Aurelio Flenik - Matrícula 17.146.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

• **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

• **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• **Suplente:**

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;
- II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;
- III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;
- IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;
- VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084741** e o código CRC **D5DD297F**.

PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTRARIA Nº 43/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 658/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana

– SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 658/2025:

I- Fiscais responsáveis:

• **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
- c) Emerson Luiz Pagani - Matrícula 38.707.

• **Suplentes:**

- a) Aurelio Flenik - Matrícula 17.146.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

• **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

• **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

- IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;
- VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085098** e o código CRC **80EF6FF4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 074/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Daniela Delvan**, matrícula nº **91.855**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptor na Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Fisioterapia, no período de 1º de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085057** e o
 código CRC **4EBEB489**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 063/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bianca da Fonseca Primak**, matrícula nº **84.855**, ocupante do cargo de Psicólogo, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptor no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Psicologia, no período de 1º de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084538** e o
 código CRC **1A9FB71A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA Nº 3656/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Clarissa Campos de Sá, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, o Sr. Felipe Rodrigues para a função de Gerente do Centro de Inteligência em Operações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28044408** e o código CRC **B533A1C3**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA Nº 3662/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Marco Antonio Werka, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, o Sr. Marco Alan Pavanello para a função de Coordenador de Sistemas de TI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28102111** e o código CRC **D60743D5**.

PORATARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORATARIA Nº 3655/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Claudia Rocha, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, a Sra. Alexsandra Moreira para a função de Gerente de Qualidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28030311** e o código CRC **50E9B35A**.

PORATARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORATARIA Nº 3659/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Decio Pedro Fernandes, no período de 18/01/2026 a 31/01/2026, o Sr. Wemerton Andre Lopes para exercer a função de Supervisor Operacional do SAA - noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28044815** e o código CRC **B0CC36D1**.

PORTRARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTRARIA Nº /2026 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 005/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 e a empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos.

Fiscais Titulares:

I - Aline Beppler, matrícula 50445

II - Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43811

III - Andreia Paulo Kalfed, matrícula 38292

Fiscais Suplentes:

I - Rafaela Schossland dos Santos, matrícula 45568

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28099546** e o código CRC **CA1C6D9B**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 010/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Debora Elizeu Olivério Prost, matrícula nº 41731, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Virgínia Soares, em 15 de janeiro de 2026.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27908332** e o código CRC **9519B4C1**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 011/2026 - SED.GAB

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Debora Elizeu Olivério Prost, matrícula nº 41731, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação de Avaliação, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27908377** e o código CRC **08A2880C**.

PORATARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 03/2026

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Patrícia Bissoli do Nascimento** matrícula **42709** e **Simone de Mattos** matrícula **36399**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Ketty Elizabeth Benkendorf** matrícula **38509** e **Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior** matrícula **47687**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Glaucia Aparecida da Silva Barbosa**, matrícula **62320**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27958663** e o código CRC **DD0AD6F0**.

PORATARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3661/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Adriana Falcão Loth, no período de 19/01/2026 a 05/02/2026 a Sra. Alessandra Oechsler para exercer a função de Coordenadora de Responsabilidade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28069331** e o código CRC **BCB897D9**.

PORTRARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA Nº 3660/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Thiago Zschornack, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, a Sra. Liliane Sperandio para exercer a função de Gerente de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085267** e o código CRC **0192FD94**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 062/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bianca da Fonseca Primak**, matrícula nº **84.855**, ocupante do cargo de Psicólogo, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptor no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Psicologia, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084370** e o código CRC **0C015486**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 009/2026**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 01/26**, a fim de apurar suposto acesso e uso inadequado de informações internas por servidor, conforme fatos e documentos constantes no Processo SEI 25.0.280289-4.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 16/01/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28077286** e o código CRC **2AA38E62**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 56/2026 - SEINFRA.UAJ**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento Diversos - Ano 2026, ficando assim constituída:

Fiscais da Unidade de Controle e Gestão

- **Titulares:**

a) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;

- **Suplentes:**

- Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- **Titulares:**

- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
- Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

- **Suplentes:**

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos membros da comissão cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28102135** e o código CRC **B4C4077C**.

PORATARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORATARIA Nº 55/2026 - SEINFRA.UAJ

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxas Diversas – Conselho Regional de Biologia - Ano 2026, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

• **Titulares:**

- a) Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204;
- b) Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

• **Suplentes:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- b) Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068.

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana:

• **Titulares:**

- a) Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17.808.

• **Suplentes:**

- a) Natalie Cristina Muchon Bona Sartor - Matrícula nº 53.999.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

• **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
- c) Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

• **Suplentes:**

a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos membros da comissão cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101996** e o código CRC **EED91A08**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 54/2026 - SEINFRA.UAJ

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas para pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SC - Ano 2026, ficando assim constituída:

Fiscais da Unidade de Drenagem

- **Titulares:**

- a) Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204;
- b) Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

- **Suplentes:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- b) Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068.

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais

- **Titulares:**

- a) Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426.

- **Suplentes:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

- **Titulares:**

- a) Shirley Pinheiro Julião - Matrícula nº 63.496.

- **Suplentes:**

- a) Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014;
- b) Adriana Cristina de Moraes Silva - Matrícula nº 49.929.

Fiscais da Unidade de Pavimentação

- **Titulares:**

- a) Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242.

- **Suplentes:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870;
- b) Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

Fiscais da Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares:**

a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830.

- **Suplentes:**

a) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
b) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997.

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana

- **Titulares:**

a) Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 63.770.

- **Suplentes:**

a) Natalie Cristina Muchon Bona Sartor - Matrícula nº 53.999.

Fiscais do Núcleo Administrativo

- **Titulares:**

a) Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930.

- **Suplentes:**

a) Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249.
b) Carolina Rosa Billes - matrícula nº 62.713.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Titulares:**

a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58.919;
b) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071.

- **Suplentes:**

a) Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028;
b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;
c) Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986;
- b) Silvio André Bertolotto - Matrícula nº 63.719;
- c) Matheus Borges Ampessan - Matrícula nº 63.009.

- **Suplentes:**

- a) Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718;
- b) Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714;
- d) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760.

- **Suplentes:**

- a) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756;
- b) Renato da Silva - Matrícula nº 63.479;
- c) Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- d) Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 63.915.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302;
- b) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- c) Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051.

- **Suplentes:**

- a) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;
- b) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- c) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795;
- d) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298.

- **Suplentes:**

- a) Claudiornor Schmitz Novaes – Matrícula nº 63.645;
- b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- d) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667.

- **Suplentes:**

- a) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- b) Rafael Bandalise - Matricula nº 63.478;
- c) Moyses Santos Meneses - Matricula nº 53.696;
- d) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509.

- **Suplentes:**

- a) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- b) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- c) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
- c) Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

- **Suplentes:**

- a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos membros da comissão cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor**

(a) Executivo (a), em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101497** e o código CRC **13ED2AFB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 53/2026 - SEINFRA.UAJ

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Diárias - ano 2026, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais do Núcleo Administrativo

- **Titulares:**

a) Edivaine Ev - matrícula nº 36.930.

- **Suplentes:**

a) Vilma Zunino - Matrícula nº 44.383;
b) Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
c) Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
d) Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

- **Suplentes:**

a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos membros da comissão cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101377** e o código CRC **5133981C**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NGP**PORTARIA Nº 13, de 14 de janeiro de 2026.**

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Lorena de Souza Dal Col, matrícula 62247, ocupante da Função Gratificada de Coordenação de 50%, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 16/01/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28072079** e o código CRC **3D780E5C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 52/2026 - SEINFRA.UAJ**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxa de Coleta de Lixo de Imóveis Públicos e Locados pela SEINFRA - Ano 2026, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais do Núcleo Administrativo

- **Titulares:**

a) Edivaine Ev - matrícula nº 36.930.

- **Suplentes:**

a) Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249;
b) Carolina Rosa Billes - matrícula nº 62.713.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**

a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
c) Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
d) Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

- **Suplentes:**

a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos membros da comissão cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101249** e o código CRC **05647844**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 51/2026 - SEINFRA.UAJ

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Aluguel de Prédios Públicos de utilização SEINFRA - Ano 2026, ficando constituída conforme abaixo se apresenta;

Fiscais do Núcleo Administrativo

- Titulares:**

a) Edivaine Ev - matrícula nº 36.930.

- Suplentes:**

a) Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249;
b) Carolina Rosa Billes - matrícula nº 62.713.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
- c) Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

• **Suplentes:**

- a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos membros da comissão cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor**

(a) Executivo (a), em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória

nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101143** e o código CRC **6425C27B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 50/2026 - SEINFRA.UAJ

Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de COSIP - Ano 2026, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública

- **Titulares:**

a) Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382.

- **Suplentes:**

a) Bruno Myagushicu - Matrícula nº 64.063;
b) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 63.100.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
c) Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
d) Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

- **Suplentes:**

a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos membros da comissão cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28100939** e o código CRC **C6B91C01**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 012/2026 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a a Comissão Técnica da Prova de Conceito - POC, prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº 495/2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores que compõem Comissão Técnica da Prova de Conceito - POC, prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº 495/2025, que consiste na demonstração, avaliação quanto a aderência das funcionalidades e observação do funcionamento prático da solução ofertada pela Proponente classificada em primeiro lugar e habilitada, sem ônus à Contratante, prevista no item 10 do edital.

Comissão:

- I) Artur Nagel, matrícula 37020;
- II) Débora Elizeu Oliveira Prost, matrícula 41731;
- III) Gabriel Ponzetto, matrícula 45842;
- IV) Geisa do Nascimento Hendel, matrícula 24714;
- V) José Victor Gonçalves Martins, matrícula 63160;

Art. 2º – Compete a Comissão Técnica:

I – Avaliar a aderência das funcionalidades e observar o funcionamento prático da solução ofertada, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital;

II – Ao final da Prova de Conceito, registrar em Ata o resultado obtido e encaminha-la ao Pregoeiro;

III – Observar demais disposições previstas nos Anexos IV, VIII e no Edital.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Diogo Alexandre**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28102940** e o código CRC **0DED3DA5**.

PORATARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**PORATARIA Nº 104/2026 - SGP.NAD.AGC**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 007/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, inscrita no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10 e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.750.757/0001-90 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões.

Secretaria de Gestão de Pessoas:**Titulares:**

I - Elair Pereira Floriano - Matrícula 25.718

II - Fabio Luis de Oliveira - Matrícula 16.505

III - Geisiani Enilda Chiodini - matrícula 18.194

Suplentes:

I - Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - Matrícula 38.214

Secretaria de Governo:**Titulares:**

I - Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula 25.158

Suplente:

I - Barbara Daiany Warsch Teston - Matrícula 36.459

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28072196** e o código CRC **D43FDED6**.

PORATARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 038/2026

Determina ponto facultativo.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Joinville nos seguintes dias:

I – 16 e 17 de fevereiro de 2026, referente ao Carnaval;

II – 20 de abril de 2026, referente ao feriado de Tiradentes;

III – 05 de junho de 2026, referente ao feriado de Corpus Christi;

IV – 28 de outubro de 2026, referente ao dia do Servidor Público;

V – 21, 22, 23, 24, e de 26 a 31 de dezembro de 2026, referente aos dias de recesso de final de ano.

Art. 2º Para todos os dias elencados no art. 1º desta portaria, ficam ressalvadas as necessidades de serviço de cada Diretoria.

Parágrafo único. O trabalho realizado em dia de ponto facultativo, nas hipóteses do *caput*, será considerado como cumprimento da jornada regular de trabalho.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101315** e o código CRC **9840924A**.

PORATARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 037/2026

Promove destituição

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 166, inciso IV, 174, 178 e 206, da Lei Complementar 266/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando a Decisão da Presidência nº 01/2026 referente ao processo administrativo disciplinar nº 02/2025;

Converte exoneração em destituição de cargo em comissão ocupado na Câmara de Vereadores de Joinville, nomeado pela Portaria nº 252/2025 e exonerado pela Portaria nº 324/2025:

Leonardo Cavalcante de Freitas, matrícula 4778, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional, em 16 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101148** e o código CRC **416A49E8**.

PORATARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 036/2026

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

Resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025**, por mais 60 (sessenta) dias, conforme requisitado e justificado através do Memorando nº 01/2026-CPAD 01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101034** e o código CRC **66D61245**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 035/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir os **Empenhos nº 101/2026 e 102/2026**, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, cujos objetos são a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS VEREADORES, SUPLENTES E CONSELHEIROS MIRINS**, a partir do início de suas vigências, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Juliana Filipe Débora da Cunha Kirts Meyer Suplente: Murilo de Moraes	Carllos Eduardo Pipino Suplentes: Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemmer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Juliana Filipe

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28097492** e o código CRC **6D186F47**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 034/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir os **Empenhos nº 89/2026 e 93/2026**, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, cujos objetos são a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE VALES-TRANSPORTES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir do início de suas vigências, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Nice Mara Guimarães Ferreira Kamila Bortolato Flores Dias</p> <p>Suplente: Milena Bruns</p>	<p>Carllos Eduardo Pipino Suplentes: Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemmer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</p>	<p>Luiz Alves Castanha</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28097230** e o código CRC **0224291D**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA Nº 82/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0024944087, oriundo do Pregão Eletrônico 012/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024944087, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 012/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar, separando a responsabilidade por item contratado:

I - Relativo ao(s) Item(ns) 16, 17, 27, 29 e 30, ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF os seguinte servidores da Área de Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

II - Relativo ao Item 15, ficam designados para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização - CAF os seguinte servidores da Área de Laboratório:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844 ;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024944087, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Relativo ao(s) Item(ns) 16, 17, 27, 29 e 30, ficam designados para compor a Comissão de Recebimento os seguinte servidores da Área de Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Welt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

II - Relativo ao Item 15, ficam designados para compor a Comissão de Recebimento os seguinte servidores da Área de Laboratório:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczyk Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 410/2025/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28091891** e o código CRC **FCBF6AD**.

PORATARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 033/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Empenho nº 69/2026**, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, cujos objetos são a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir do início de suas vigências, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Nion Maron Dransfeld Maria Aparecida da Silva Mello</p> <p>Suplente: Paulo Ribeiro</p>	<p>Mateus Scotti Ossemmer Suplentes: Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevã o Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</p>	<p>Luiz Alves Castanha</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28096905** e o código CRC **D04F105C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 006/2026/SEHAB**Altera a redação da Portaria Sei n.º 153/2025/SEHAb**

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área particular para fins de regularização fundiária urbana de interesse Social, a área identificada como REURB "Vila da Paz", localizada no Distrito de Pirabeiraba, cuja área a ser regularizada corresponde a 53 (cinquenta e três) lotes. **(NR)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28079414** e o código CRC **C26C66BB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**PORTARIA N.º 107/2026**

O Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Bruno Schlickmann - Matrícula nº 40253 - Presidente;

II - Roger de Azevedo - Matrícula nº 35684;

III - Kelli Cristine de Lima - Matrícula nº 52998

IV - Célio Bento Furquim - Matrícula nº 37419; e

V - Julia Maluche de Oliveira, Matrícula nº 46801

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville. Revoga-se Portaria Nº 2217/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28087698** e o código CRC **2AAEADAF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 075/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Karolaine Correa da Silva**, matrícula nº **100.243**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de setembro de

2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085092** e o código CRC **760CF561**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 059/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Karolaine Correa da Silva**, matrícula nº **100.243**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084133** e o código CRC **0D79E9C0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 070/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vitor Hugo Silva Pastorello**, matrícula nº **100061**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva – Área de Fisioterapia, no período de 1º de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084853** e o código CRC **B9F4966B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 055/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vitor Hugo Silva Pastorello**, matrícula nº **100061**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva – Área de Fisioterapia, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 .



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28083072** e o código CRC **D31B8E72**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 080/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cristiane Iwamoto da Silva Jardim**, matrícula nº **89.988**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Nutrição, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085272** e o código CRC **AAF4614E**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTRARIA 052/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Juliane Lago Urach**, matrícula nº **79.622**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Fisioterapia, no período de 1º de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086718** e o código CRC **74C77392**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORATARIA 053/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vivian Nagel Schneider Silva**, matrícula nº **77788**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086763** e o código CRC **049B187E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 041/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andrea Karina Leitis**, matrícula nº **96.055**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Nutrição, no período de 5 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086095** e o código CRC **9723AB03**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 046/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fabiane Maria Klitzke**, matrícula nº **89.944**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia – Área de Fisioterapia, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28081442** e o código CRC **94683FAA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTARIA 047/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fabiane Maria Klitzke**, matrícula nº **89.944**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia – Área de Fisioterapia, no período de 1º de junho de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086364** e o código CRC **D960BADE**.

POR
TARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

POR
TARIA 048/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula de Mello**, matrícula nº **83.499**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional -

COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Nutrição, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086488** e o código CRC **2E572752**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 039/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marcelo Pires de Lima**, matrícula nº **100.225**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086022** e o código CRC **E7FA34F2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 040/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marcelo Pires de Lima**, matrícula nº **100.225**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086064** e o código CRC **75930E08**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 038/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Amanda Fronza Larson**, matrícula nº **100274**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Fisioterapia, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085882** e o código CRC **CABEA1A7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 042/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angelica Cristiane da Silva**, matrícula nº **100.154**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086168** e o código CRC **6BE5E7FD**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTRARIA 043/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angelica Cristiane da Silva**, matrícula nº **100.154**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086270** e o código CRC **60C12EFE**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORATARIA 044/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angelica Cristiane da Silva**, matrícula nº **100.154**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086286** e o código CRC **56A7220E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 045/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angelica Cristiane da Silva**, matrícula nº **100.154**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086312** e o código CRC **140455E8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 054/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Anilsa Suraia Pedro Gaspar Francisco**, matrícula nº **100311**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Fisioterapia, no período de 1º de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086852** e o código CRC **ECAE5808**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 079/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcos Aurelio da Silva Chaves Junior**, matrícula nº **100384**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085240** e o código CRC **5ED53216**.

POR
TARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

POR
TARIA 049/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Dayana Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula nº **100591**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086603** e o código CRC **CD26F304**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORATARIA 050/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Dayana Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula nº **100591**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086667** e o código CRC **F67AFA7C**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORATARIA 051/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Dayana Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula nº **100591**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086688** e o código CRC **30825759**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORATARIA 060/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula nº **68.944**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptor no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084137** e o código CRC **DA2063BB**.

POR
TARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

POR
TARIA 076/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula nº **68.944**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptor no Programa de Residência

Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085145** e o código CRC **618ACF21**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 078/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcos Aurelio da Silva Chaves Junior**, matrícula nº **100384**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptor no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084135** e o código CRC **FD01E323**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 061/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jonatan Francisco Abel**, matrícula nº **92466**, ocupante do cargo de Enfermeiro, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084136** e o código CRC **778A1A12**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 077/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jonatan Francisco Abel**, matrícula nº **92466**, ocupante do cargo de Enfermeiro, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085192** e o código CRC **B9736C6B**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORATARIA 065/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bianca da Fonseca Primak**, matrícula nº **84.855**, ocupante do cargo de Psicólogo, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Psicologia, no período de 1º de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084643** e o código CRC **E12DA1CA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTRARIA 066/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Karina Corrêa de Menezes**, matrícula nº **97.699**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Psicologia, no período de 1º de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084371** e o
 código CRC **A2678942**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 067/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Karina Corrêa de Menezes**, matrícula nº **97.699**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Psicologia, no período de 1º de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084755** e o
 código CRC **5604E517**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORATARIA 068/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Karina Corrêa de Menezes**, matrícula nº **97.699**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Psicologia, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084798** e o código CRC **DDB9AD30**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORATARIA 069/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Karina Corrêa de Menezes**, matrícula nº **97.699**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Psicologia, no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28088707** e o código CRC **4FB40CB7**.

POR
TARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

POR
TARIA 064/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bianca da Fonseca Primak**, matrícula nº **84.855**, ocupante do cargo de Psicólogo, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência

Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Psicologia, no período de 1º de setembro de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084605** e o código CRC **6242DE25**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 058/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **André Paulo Klamt**, matrícula nº **100.027**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptor no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Fisioterapia, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28083076** e o código CRC **92B90A77**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 071/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jackson Nakatsukasa Venancio**, matrícula nº **91822**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Fisioterapia, no período de 1º de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28083075** e o código CRC **A537ECB8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 072/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jackson Nakatsukasa Venancio**, matrícula nº **91822**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Fisioterapia, no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28084916** e o código CRC **97335D9F**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORATARIA 056/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Larissa Bedendo Pires da Luz Alexandre**, matrícula nº **92.077**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva – Área de Fisioterapia, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28083074** e o código CRC **4E00E9CE**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTRARIA 073/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Larissa Bedendo Pires da Luz Alexandre**, matrícula nº **92.077**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva – Área de Fisioterapia, no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085021** e o código CRC **41709DE5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 081/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de Supervisores no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts.10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Michelli Marcela Dadam**, matrícula nº **82.911**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Supervisora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intesiva , no período de 1º de março de 2026 a 01 de março de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28082849** e o código CRC **5C306AC7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTARIA 057/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Daniela Delvan**, matrícula nº **91.855**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptor no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Fisioterapia, no período de 1º de abril de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28083073** e o código CRC **084FE06C**.

EDITAL SEI Nº 28101178/2026 - SGP.UDS

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - PRELIMINAR

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE JOINVILLE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas

atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, demais disposições atinentes à matéria, Torna PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – PRELIMINAR**, do Concurso Público aberto pelo Edital 005/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 13 do Edital de Concurso Público nº 005/2025.

I - O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link Boletim de desempenho da prova de títulos.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 00h00min do dia 19/01/2026 até as 23h59min do dia 20/01/2026, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 28102084.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/01/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101178** e o código CRC **27FF9610**.

EXTRATO SEI Nº 28101742/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville torna público o extrato da Decisão da Presidência nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025. Segue o extrato:

Por intermédio do Parecer nº 138/2025 a Subprocuradoria Administrativa informou que o procedimento observou as regras previstas na legislação vigente, o Relatório Final encontra-se devidamente fundamentado, razão pela qual recomendou o seu acolhimento. Decide esta Presidência acatar integralmente a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 no Relatório Final, notadamente quanto ao mérito da atipicidade da conduta de Leonardo Cavalcante de Freitas, na esfera administrativa, e pela existência de indicativos de prática no âmbito criminal e da moralidade administrativa, os quais a apuração são de competência do Ministério Público. Determino a destituição de cargo em comissão, a teor do art. 166, inciso IV, do Estatuto do Servidor; a conversão da exoneração em destituição de cargo em comissão, nos termos do art. 174, parágrafo único, do Estatuto do Servidor; o impedimento de investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 anos, conforme art. 178 do diploma normativo em voga; que após o trânsito em julgado na esfera Administrativa, o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para a apuração dos fatos nos âmbitos criminal e da moralidade administrativa.

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101742** e o código CRC **3084DCF0**.

EXTRATO SEI N° 28025281/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 143/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**

, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Carlos Huller, e a empresa contratada **Futsports Arbitragens e Organizações Esportivas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.496.633/0001-32, que versa sobre a **contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE)**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 090/2024**. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente aos períodos acumulados de: maio/2023 à abril/2024, em 3,69 % (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de maio de 2024; maio/2025 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 492,53 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 519,77 (quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes através da solicitação nº 27934707 e, sendo ainda previsto no contratona Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.321,56 (mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde à diferença da medição de maio a julho/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28025153.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28025281** e o código CRC **10108764**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.;

CNPJ: 53.441.926/0001-89;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM - SIMPLES (CONFORME SC)	MARCA	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	CONJUNTO ELETRICISTA TIPO MACACÃO, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS E CAPUZ CARRASCO, RISCO 4 - M. Código: 30523.	Guardian/ Protenge	CJ	05	R\$ 5.559,17



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28054947** e o código CRC **229BEFCE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 551/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BROTHERS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.886.502/0001-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME	UNID	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
7	31142	TUBO, PEAD, CORRUGADO, SN4, DN 450	M	60	PEAD BRASIL	391,60



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976861** e o código CRC **91E7492D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RPF COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.217.016/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
9	24.935	LÂMPADA, UV, 30W, PARA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	10	UN	JPN / 30W	327,35



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28010940** e o código CRC **6FB203D7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BHATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 82.150.483/0001-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 191/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	17338	COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO E COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, DE 60 X 3/4"	9500	PC	POLIERG	20,79
2	17338	COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO E COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, DE 60 X 3/4"	500	PC	POLIERG	20,79
20	22991	ADESIVO PLÁSTICO, INCOLOR, 175G	50	UN	FIRMEX	8,84



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28070723** e o código CRC **D12BF509**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28069416/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 14.829.987/0004-09**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 376/2025**, assinada em **15/01/2026**, no valor de R\$ 5.623,93 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28069416** e o código CRC **D5E0C641**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28031408/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **52/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 9.080,45 (nove mil e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031408** e o código CRC **220898A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28064991/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **78/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Gladius Importação e Exportação Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 11.496.097/0001-91**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 204/2025**, assinada em **15/01/2026**, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064991** e o código CRC **15DC8D18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28066249/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

80/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Auto Suture do Brasil Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **15/01/2026**, no valor de R\$ 73.030,00 (setenta e três mil e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28066249** e o código CRC **761863FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28068694/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **84/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 08.862.233/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 409/2025**, assinada em **15/01/2026**, no valor de R\$ 1.569,65 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28068694** e o código CRC **DBC6B7CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28030789/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **51/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Boston Scientific do Brasil Ltda - inscrita no **CNPJ** nº 01.513.946/0001-14, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 191/2025, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 30.371,40 (trinta mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28030789** e o código CRC **11A78C05**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28030212/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **49/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada JM Papelaria Ltda - inscrita no **CNPJ** nº **38.613.730/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **185/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28030212** e o código CRC **9C5BD514**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28070283/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **43/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 2.578,50 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28070283** e o código CRC **0CD32F0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28068934/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **41/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.507.227/0001-05, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28068934** e o código CRC **6F623168**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28068311/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **39/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **CPC Comércio e Representações Comerciais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 19.827.192/0001-32, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 1.511,70 (mil quinhentos e onze reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28068311** e o código CRC **87BAC60F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28067605/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **37/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Loftyflex Persianas Ltda -** inscrita no CNPJ nº 18.900.026/0001-51, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2025, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28067605** e o código CRC **E43E6978**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28069295/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **42/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda -** inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 15/01/2026, no valor de R\$ 84.242,60 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28069295** e o código CRC **5B1EE611**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28065575/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **79/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Torre Forte atacado e Varejo Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **15/01/2026**, no valor de R\$ 4.868,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28065575** e o código CRC **51A3F56A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28062583/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

75/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.311.856/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **14/01/2026**, no valor de R\$ 805,44 (oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062583** e o código CRC **C0EBAEE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28057943/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **56/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Live Medical Comercio, Importação e Exportação LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.230.780/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em 14/12/2026, no valor de R\$ 6.829,83 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28057943** e o código CRC **86A48AFE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28038015/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **57/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 27.914.706/0001-15**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração).- na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **13/01/2025**, no valor de R\$ 46.442,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038015** e o código CRC **12EFEBE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28038897/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **59/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Biobase Industria e Comercio Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.216.859/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e

Coletores).- na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **14/01/2026**, no valor de R\$ 11.319,00 (onze mil trezentos e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038897** e o código CRC **1161C28B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28061044/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **73/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 487/2023**, assinada em **14/01/2026**, no valor de R\$ 19.194,00 (dezenove mil cento e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061044** e o código CRC **21E707E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28064071/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 76/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Imp e Distr de Prod Medico Hospitalares S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **14/01/2026**, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064071** e o código CRC **C7A6575C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28046250/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 66/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28046250** e o código CRC **7A61088E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28046982/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **67/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA IND E SAÚDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 94.304.672/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 5.117,82 (cinco mil cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28046982** e o código CRC **82194365**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28073606/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **87/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E**

HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 47.181.976/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **15/01/2025**, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28073606** e o código CRC **099A521E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28045477/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **64/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ R\$ 399,10 (trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28045477** e o código CRC **7E115D2D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28068343/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **40/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. André Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 15/01/2026, no valor de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28068343** e o código CRC **40357172**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28067681/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **38/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. André Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 15/01/2026, no valor de R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28067681** e o código CRC **C887D143**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28075403/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **006/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023, assinado em 14/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 307.670,40 (trezentos e sete mil seiscientos e setenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28075403** e o código CRC **ABD7D0F8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28082980/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **029/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Global Brands Comércio Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.308.817/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Ricardo Dittrich Naves, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ricardo Dittrich Naves, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinado em 15/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28082980** e o código CRC **46CE2A1E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28081053/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **020/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. André Luiz Matiuzzi e a empresa **Norte Industria Grafica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Henrique Albano e pela Sra. Gisele Tatiane Albano Rossi, neste ato representada pelo Sr. Maicon Henrique Albano, que versa sobre a contratação de empresa especializada para confecção de

blocos de Fiscalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2025 , assinado em 15/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28081053** e o código CRC **E5459585**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28082698/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **017/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Global Brands Comércio Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.308.817/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Ricardo Dittrich Naves, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ricardo Dittrich Naves, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinado em 15/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28082698** e o código CRC **5C82FFA9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28065711/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **005/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro** - inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada pelo Srs. Anderson Roberto Germano - Gerente de Divisão e Raphael Correa de Carvalho - Gerente de Departamento, que versa sobre o fornecimento de solução de tecnologia de informação de gerenciamento de Gestão de Margens e Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas e Joinville - CAJ, na forma do edital de Inexigibilidade nº 520/2025, assinado em 14/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28065711** e o código CRC **78967F76**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28082469/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **027/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Raridade Industria Quimica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.101.731/0001-86, cujo quadro societário é formado pelas Sra. Vanderleia de Mattia Maximiano, Sra. Brenda Carolina de Mattia Maximiano e Sra. Larissa de Mattia Maximiano, neste ato representada pela Sra. Vanderleia de Mattia Maximiano, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinado em 15/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 10.324,70 (dez mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28082469** e o código CRC **B3733BA1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28075318/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

016/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE** - inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, neste ato representada pelo Procurado, Sr. Mário César de Ramos, que versa sobre a contratação de prestação de serviços técnicos especializados para realização do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Joinville/SC - oriundo da Dispensa de Licitação nº 394/2025, assinado em 14/01/2026, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28075318** e o código CRC **FF99B303**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28103860/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6^a Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6^a Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transscrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

a) Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 173.467,90 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) por ano-calendário, desde que não se

refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., inscrita no CNPJ sob o Nº 20.840.718/0001-01.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 581 - Outras pessoas jurídicas.

DATA: 16/01/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/01/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28103860** e o código CRC **894A1D6D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28089494/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JR COMERCIO ATACADISTA DE CORREIAS E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 26.222.144/0001-86;

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 6 (seis) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC N° 011/2023;

VALOR: R\$ 2.696.735,37 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 16/01/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28089494** e o código CRC **D0767CF1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28080327/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LEX OBRAS SERVICOS LTDA.;

CNPJ: 37.439.063/0001-59;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023;

VIGÊNCIA: 02/05/2027;

VALOR: R\$ 102.278,69.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 16/01/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28080327** e o código CRC **83D668AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28102271/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ZENIR WISNIEWISKI FERNANDES	144	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCIA REGINA MARTINS TCHORNEY	145	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLARICE SCHULTZ	146	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28102271** e o código CRC **AF035C25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28092694/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FABIO VENANCIO SOARES DE LIMA	386	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28092694** e o código CRC **65F9FE3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28100144/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TALITA MARTINS DE SALES LOURENCO	460	0	Professor de Educação Infantil
THUANY DETROZ	461	0	Professor de Educação Infantil
ALINE JULIANA MACIEL	462	0	Professor de Educação Infantil
VIVIANE NASS STOLBERG	463	0	Professor de Educação Infantil
TAMARA TRINDADE ALVES	464	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28100144** e o código CRC **88B0F84F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28103666/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ISADORA MARTINS SANTOS DE OLIVEIRA PAULO	2	0	MÉDICO PLANTONISTA CARDIOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28103666** e o código CRC **D5C2E909**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28104982/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LETICIA DUTRA DA SILVA	38	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28104982** e o código CRC **225281F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28101538/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAYARA DA SILVA RODRIGUES LOPES	465	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101538** e o código CRC **7F07AFED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28101661/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MILENA CRISTINA JACINTO	466	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101661** e o código CRC **6DA18C6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28101892/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELI BILK	467	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101892** e o código CRC **EE58028E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28094911/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DESIREE MAURER DA SILVA	458	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28094911** e o código CRC **6AA62469**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28092200/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINA SILVA DE MELO	385	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28092200** e o código CRC **533CE188**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 28062615/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 150/2025**, destinado ao **Credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062615** e o código CRC **C19B7DD1**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28055066/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 224/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO**. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **09/02/2026** às 10:00 hrs. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 7A463C32854F493883D7A633D8549A8910B78D4C.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/01/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/01/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/01/2026, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2026, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28055066** e o código CRC **135AE340**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27995809/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 070/2025**, destinado ao **Credenciamento de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação por leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado aos participantes habilitados: **Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Catiele Borges Leffa e Cesar Luis Moresco**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27995809** e o código CRC **B24343E5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27953141/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 468/2025** destinado ao **credenciamento de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: **Instituição Comunitária de Crédito Blumenau Solidariedade – ICC BluSol**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 06/01/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 06/01/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27953141** e o código CRC **5B8ACB7E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27954434/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 057/2025** destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico**, nos termos do Memorando SEI nº 27420904/2025 - SES.UCA.ACA, e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27954434** e o código CRC **278A6E25**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28081086/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90202/2025**, para o Registro de Preços, destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA; CNPJ: 67.731.091/0001-06

Item	Código	Nome	Quantidade	Valor Unitário
1	16996	TUBO, PVC PBA, JEI, CL 20, DN 75 / DE 85 MM	1.368	R\$ 22,65

SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; CNPJ: 58.269.137/0001-26

Item	Código	Nome	Quantidade	Valor Unitário
2	16996	TUBO, PVC PBA, JEI, CL 20, DN 75 / DE 85 MM	72	R\$ 34,97
3	17833	TUBO, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150	120	R\$ 40,08
4	17837	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 50 MM X 1.1/2"	50	R\$ 2,79
5	17860	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 3/4" X 1/2"	12.000	R\$ 0,52
6	17870	NIPEL PARALELO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2"	50	R\$ 3,68
11	18932	NIPPLE DUPLO, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 2"	500	R\$ 17,99
14	20540	BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 1" X 3/4"	200	R\$ 6,09
15	20615	TÊ, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"	100	R\$ 3,88
21	22802	ADAPTADOR, PVC, PB, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 75 X DN 80	50	R\$ 54,14
23	23146	TÊ 90°, RF, FG, 1.1/2"	10	R\$ 40,02

ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.077.359/0001-13

Item	Código	Nome	Quantidade	Valor Unitário
7	18020	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 80	50	R\$ 295,00
22	23109	CRUZETA COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 250 X 50	10	R\$ 1.030,00

BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 58.283.794/0001-28

Item	Código	Nome	Quantidade	Valor Unitário
9	18030	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 150	90	R\$ 1.210,00
10	18030	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 150	10	R\$ 1.210,00

HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.302.323/0001-14

Item	Código	Nome	Quantidade	Valor Unitário
12	20308	LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 160	90	R\$ 2.051,05
13	20308	LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 160	10	R\$ 2.051,05
17	20923	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, COM PORTINHOLA, BB, DN 250, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE	45	R\$ 1.936,16
18	20923	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, COM PORTINHOLA, BB, DN 250, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE	5	R\$ 1.936,16

STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 54.171.723/0001-82

Item	Código	Nome	Quantidade	Valor Unitário
19	22205	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, PN 10, DN 400 X 150	9	R\$ 14.340,43

R TECH SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 45.772.824/0001-18

Item	Código	Nome	Quantidade	Valor Unitário
20	22205	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, PN 10, DN 400 X 150	1	R\$ 14.340,00

ITENS FRACASSADOS

Item	Código	Nome	Unidade de Medida	Quantidade
8	18025	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, 1"	PC	10
16	20769	CURVA 90°, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150	UN	50

ITEM DESERTO

Item	Código	Nome	Unidade de Medida	Quantidade
24	24844	CURVA 45°, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"	UN	50



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/01/2026, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28081086** e o código CRC **31530901**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27895841/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 205/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90205/2025, destinado ao Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TRANSVIDA REMOCOES DE PACIENTES LTDA, Item 01 – R\$ 209,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27895841** e o código CRC **AD21C76F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28087836/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90203/2026**, para o Registro de Preços, destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

BONA GENTE COMERCIAL LTDA, CNPJ : 01.150.822/0001-11

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	16.204	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR, COM TONALIDADE CINZA	240	R\$ 5,20
2	20.208	AVENTAL, PVC	50	R\$ 10,50
10	24639	FITA DE ANCORAGEM, MÍNIMO 1M, MÁXIMO 1,5M, COM NO MÍNIMO 1 ARGOLA	50	R\$ 34,50

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA,
CNPJ 36.091.140/0001-60

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
3	20.219	CREME DE PROTEÇÃO (ÁGUA, ÓLEO, PINTURA, ÁCIDO E MICROORGANISMO RESISTENTE), NO MÍNIMO 120G	300	R\$ 13,01
4	20.225	CAPUZ DE SEGURANÇA, TIPO BALACLAVA, PARA ELETRICISTA	60	R\$ 179,69
6	22456	RESPIRADOR, SEMIFACILA, SERIE 6000 - G	10	R\$ 178,38
8	23799	LUVA ANTICORTE COM QUATRO FIOS DE AÇO INOX – TAM 10	60	R\$ 79,89
13	26.219	SINALIZADOR ELETRÔNICO, COM PAINEL SOLAR, EM LEDS, PARA CONES, COR AMARELA ÂMBAR	10	R\$ 153,41

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
5	20233	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO 2, CLASSE B, COM CARNEIRA E JUGULAR	200	R\$ 51,30
7	23798	LUVA ANTICORTE COM QUATRO FIOS DE AÇO INOX - TAM 9	50	R\$ 46,39
9	23901	LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 8	50	R\$ 5,59

ITENS FRACASSADOS

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida
11	26.027	MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL, SEM FILTRO	100	UN
12	26.038	ÓCULOS DE SEGURANÇA, PARA ELETRICISTA, COM TONALIDADE VERDE	20	UN
14	28.049	TAPETE ISOLANTE DE BORRACHA (ASTM D178), TIPO II, CLASSE 2, TAMANHO 1M X 1M	30	UN



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/01/2026, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28087836** e o código CRC **E74A785B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28073987/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CAVALETES E LACRES**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 17141 - UMC 3/4" - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, PVC, 20 X 3/4", PORCAS DD; Adjudicado e Homologado para TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUCAO LTDA., CNPJ 08.862.530/0007-46, pelo valor de: R\$ 126,4400 (unitário);

Item 2 - Código: 17141 - UMC 3/4" - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, PVC, 20 X 3/4", PORCAS DD; Adjudicado e Homologado para TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUCAO LTDA., CNPJ 08.862.530/0007-46, pelo valor de: R\$ 126,4400 (unitário) - Conforme o item 7.5, do RLC-CAJ;

Item 3 - Código: 18365 - LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO, Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUÇOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, pelo valor de: R\$ 1,0400 (unitário);

Item 4 - Código: 18366 - LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUÇOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, pelo valor de: R\$ 0,9500 (unitário);

Item 5 - Código: 19571 - LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO, MODELO 2; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUÇOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, pelo valor de: R\$ 0,8000 (unitário);

Item 6 - Código: 19571 - LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO, MODELO 2; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUÇOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, pelo valor de: R\$ 0,8000 (unitário);

Item 7 - Código: 19572 - LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL, MODELO 2; Adjudicado e Homologado para SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95, pelo valor de: R\$ 2,3500 (unitário);

Item 8 - Código: 19572 - LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL, MODELO 2; Adjudicado e Homologado para SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95, pelo valor de: R\$ 2,3500 (unitário);

Item 9 - Código: 19643 - KIT CAVALETE, PVC, 3/4"; Adjudicado e Homologado para TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUCAO LTDA., CNPJ 08.862.530/0007-46, pelo

valor de: R\$ 36,9700 (unitário);

Item 10 - Código: 19643 - KIT CAVALETE, PVC, 3/4"; Adjudicado e Homologado para TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUCAO LTDA., CNPJ 08.862.530/0007-46, pelo valor de: R\$ 36,9700 (unitário) - Conforme o item 7.5, do RLC-CAJ.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/01/2026, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 15/01/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28073987** e o código CRC **A8A54133**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28096426/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 223/2025**, para o Registro de Preços, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA VENCEDORA: STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.; CNPJ N. 17.191.995/0001-18;

Item	Código	Nome	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.
4	28583	CURVA 90°, COM BOLSA, JE, JGS, FD, DN 800	UN	48	18.500,00
5	28583	CURVA 90°, COM BOLSA, JE, JGS, FD, DN 800	UN	2	18.500,00

EMPRESA VENCEDORA: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.; CNPJ N. 42.299.386/0001-24;

Item	Código	Nome	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.
6	30349	CURVA 90°, ESGOTO, PVC, PB, CURTA, JE, DN 350	PC	50	484,00

EMPRESA VENCEDORA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.; CNPJ N. 29.175.860/0001-48;

Item	Código	Nome	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.
7	31080	CURVA 45°, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 75	UN	150	19,50
9	31905	CURVA 45°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, SDR 11, DE 160	UN	190	450,00
10	31905	CURVA 45°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, SDR 11, DE 160	UN	10	450,00

EMPRESA VENCEDORA: SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.; CNPJ N. 56.112.304/0001-03;

Item	Código	Nome	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.
8	31081	CURVA 45°, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150	UN	150	38,50

ITENS FRACASSADOS

Item	Código	Nome	Unid.	Qtde.
1	28575	CURVA 45°, PVC, JE,PB, LONGA, DN 350MM	UN	50
2	28580	CURVA 45°, ESGOTO, FD, BB, JTE, DN 350MM	UN	45
3	28580	CURVA 45°, ESGOTO, FD, BB, JTE, DN 350MM	UN	5



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/01/2026, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28096426** e o código CRC **1C36519D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28078219/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 078/2023** destinado ao **CREDENCIAMENTO de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. O **edital consolidado** encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28078219** e o código CRC **DB7F9AB3**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 28071041/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90218/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MEDAÇÃO DE VIBRAÇÃO**, com sessão de abertura ocorrida em Data/Horário: **12/01/2026 às 14h00min**, resultou em **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na ATA DE JULGAMENTO SEI 28050157. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/01/2026, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 15/01/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28071041** e o código CRC **0BCC8DF9**.

COMUNICADO SEI Nº 28098878/2026 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 1941/2025/HMSJ** referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1018/2025**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Megavolt Energia Manutenções, Serviços, Instalações de Grupos Geradores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, considerando o disposto no Memorial Descritivo para o **Item 1.4.3 B3 - Do Fornecimento de peças, componentes e acessórios, subitem B.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Modelo Gerador	Descrição	Unidade	Menor Valor Unitário
CUMMI	Oleo Lubrificante 15w40	20 L	584,25
	Filtro de oleo Lubrificante		232,30
	Filtro de Combustivel		84,00
	Filtro de Combustível		79,00
	Filtro de Agua		244,25
	Filtro de Ar		689,00
SCANIA	Filtro de Ar		646,90
	Resistencia 2k		422,10
	Oleo Lubrificante	20 L	584,25
	Filtro de oleo Lubrificante		136,25
	Contadora bipolar 25 A		239,60
	Termostato		174,20
BAUDO	Kit de Filtros BD 6M 16G		999,00
	Regulador de Tensão GRTH		1.156,00
MERCCE	Oleo Lubrificante 15w40 20L	20 L	584,25

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **01 dia útil**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 16/01/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28098878** e o código CRC **D3068336**.

COMUNICADO SEI N° 28105580/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Auto Clave	Stermax	Work	CONJUNTO COMPLETO DE VÁLVULA EXTRA PARA EQUIPAMENTOS DE 4 A 21 LITROS - STERMAX CONJUNTO COMPLETO DE VÁLVULA DE PRESSÃO SENDO ELES: - VÁLVULA E CAPA - COPO DA VÁLVULA - TUBO DA VÁLVULA - FIXADOR DO COPO	R\$ 402,78
Auto Clave	Stermax	Work	CONJUNTO DA VÁLVULA AUTOCLAVE FLEX/WORK LITROS-41C	R\$ 450,00
Auto Clave	Stermax	Work	GUARNIÇÃO SILICONE 21 LITROS - ELA0012 - STERMAX Guarnição de vedação das tampas das autoclaves 16 e 21 litros (PEÇA PARA EQUIPAMENTO FORA DE LINHA)	R\$ 406,61

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Aloys Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28105580** e o código CRC **81A8036D**.

COMUNICADO SEI N° 28105416/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de

Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Auto Clave	SERCON	AHMC	ANEL VEDAÇÃO AUTOCLAVE 21/25/42L	R\$ 149,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Aloys Gomes**,
Servidor(a) Público(a), em 16/01/2026, às 16:21, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28105416** e o
 código CRC **3D792D20**.

DECISÃO SEI N° 28089072/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO SEI N° 28089039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 212/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA.

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 42.7 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pelo Pregoeiro, conhecendo o recurso interposto pelo licitante **NILTO JAIME MACHADO ME - CNPJ 07.131.781/0001-00**, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, **PARA NEGAR-LHES**

PROVIMENTO, pelas razões argumentadas no documento Julgamento de Recurso (SEI nº 28089039), mantendo vencedora do Lote 03 a empresa **GTW PAINÉIS LTDA - CNPJ 43.805.074/0001-08**, pelo valor total de **R\$ 176.213,74 (cento e setenta e seis mil duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2026, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28089072** e o código CRC **0772A0CB**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28093170/2026 - SEHAB.URF.AR

Ao Senhor

MARCELO DA SILVA

Endereço: Estrada Palmeira, s/nº, Bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC
CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inéria do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº

53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28093170** e o código CRC **ADDB5783**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28081516/2026 - SEHAB.URF.AR

Ao Senhor

LUKA DIEGO EGGERT KNEVITZ

Endereço: Rua Humaitá, 951, Bairro Bom Retiro, Município de Joinville/SC

Referência: Notificação de inércia do processo **Ivo Xister e Outros- Protocolo nº 12903/2020**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28081516** e o código CRC **30BB8DC6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28093161/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

SONIA DA SILVA STRUCK

VILSON STRUCK

Endereço: Estrada Palmeira, nº P181, Bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC
CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inérgia do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inérgia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inérgia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inérgia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio**,
Coordenador(a), em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28093161** e o
 código CRC **1D4AB2CF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28093143/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

OLIVIO VOIGT

ANITA JANKOVSKI HARDT

Endereço: Estrada Palmeira, nº 1800, Bairro Rio Bonito, Município de
 Joinville/SC

CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez

que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio**, **Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28093143** e o código CRC **CD053A01**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28093118/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

GERMANO MONDINI

TEREZINHA MONDINI

Endereço: Estrada Palmeira, nº P-180, Bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28093118** e o código CRC **73C44BA4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28093094/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

ADWAD BIRCKHOLZ

THEKLA BIRCKHOLZ

Endereço: Estrada Palmeira, nº/s, Bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28093094** e o código CRC **3D81BCA7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28093068/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)
DÁRIO STOLLE
MARLENE STOLLE
 Endereço: Estrada Palmeira, nº P182 , Bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC
 CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio**,
Coordenador(a), em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28093068** e o código CRC **265AA7C7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28093047/2026 - SEHAB.URF.AR

Ao Senhor

NEURO HENRIQUE DE ALMEIDA

Endereço: Estrada Palmeira, nº P181 L2 , Bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem

necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio**, **Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **28093047** e o código CRC **4828B997**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28092901/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

EIKSON BAUER

JANAINA DE AGUIAR

Endereço: Estrada Palmeira, s/nº, Bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da

REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28092901** e o código CRC **B47FF435**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28092884/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

JOHN MAICON BAUER

ANA PATRICIA CLAUDINO

Endereço: Estrada Palmeira, s/n° , Bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da

Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28092884** e o código CRC **9FB9372B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28092859/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

ALAN GEISON BAUER

ANGELICA FAUSTINA GONÇALVES BAUER

Endereço: Estrada Palmeira, s/nº, Bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC
 CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28092859** e o código CRC **A3380E8B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28092835/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

CLAUDIR BUENO DE MORAES

ALBERTINA SCHMOLLER DE MORAES

Endereço: Estrada Palmeira, nº 3104, Bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Dario Stolle e Outros - Protocolo nº 00169/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio**,
Coordenador(a), em 16/01/2026, às 09:26, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28092835** e o
 código CRC **6C529C0C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28085136/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

ELIEL RAMOS

ROSANGELA DE MORAES RAMOS

Endereço: Rua Barra Santa Salete, nº 272, Bairro Adhemar Garcia, Município
 de Joinville/SC

CEP: 89230-792

Referência: Notificação de inércia do processo **Eliel Ramos e Outros - Protocolo**
nº 01017/2024

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez

que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28085136** e o código CRC **B6FE8AA9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28083065/2026 - SEHAB.URF.AR

Ao Senhor

FAUSTO ROBERTO NASCIMENTO

Endereço: Rua Olívio Menestrina, nº 900, Bairro Vila Nova, Município de Joinville/SC

CEP: 89237-130

Referência: Notificação de inércia do processo **Flaudemir de Oliveira e Outros**
Protocolo nº

70101/2018

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no

§1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28083065** e o código CRC **E2059FF4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28082527/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

AMARILDO DA MAIA

ALBERTINA OLIVEIRA DE SOUZA DA MAIA

Endereço: Estrada João de Souza Mello e Alvim, s/nº, Bairro Vila Cubatão

CEP: 89226-831

Referência: Notificação de inércia do processo **Andreia Budal Arins e Outros - Protocolo nº 3256/2021**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28082527** e o código CRC **824E8BBF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28082498/2026 - SEHAB.URF.AR

À Senhora

SIMONE ALVES CARNEIRO

Endereço: Estrada João de Souza Mello e Alvim, s/nº, Bairro Vila Cubatão, Município de Joinville/SC

CEP: 89226-831

Referência: Notificação de inércia do processo **Andreia Budal Arins e Outros - Protocolo nº 3256/2021**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28082498** e o código CRC **CE8DBC30**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28082492/2026 - SEHAB.URF.AR

Aos(Às) Senhores(as)

ANDRA DALLA POZZA DE OLIVEIRA
SAMUEL DE OLIVEIRA

Endereço: Estrada João de Souza Mello e Alvim, s/nº, Bairro Vila Cubatão
 CEP: 89226-831

Referência: Notificação de inércia do processo **Andreia Budal Arins e Outros - Protocolo nº 3256/2021**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem

necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio**, **Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28082492** e o código CRC **95F37ECD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28082475/2026 - SEHAB.URF.AR

Ao Senhor

JOÃO CARLOS BUDAL ARINS

Endereço: Estrada João de Souza Mello e Alvim, s/nº, Bairro Vila Cubatão
CEP: 89226-831

Referência: Notificação de inércia do processo **Andreia Budal Arins e Outros - Protocolo nº 3256/2021**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à

reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio**, **Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28082475** e o código CRC **0E41FD13**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28078843/2026 - SEHAB.URF.AR

Ao Senhor

JAIME FUCHTER

Endereço: Rua São Leopoldo, S/Nº, bairro Boa Vista, Município de Joinville/SC

CEP: **89206-410**

Referência: Notificação de inércia do processo **Vanessa Borges Fuchter e Outro - Protocolo nº 44744/2020**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28078843** e o código CRC **5C8EBE0D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28078818/2026 - SEHAB.URF.AR

À Senhora

VANESSA BORGES FUCHTER

Endereço: Esquina da rua São Leopoldo, S/Nº, bairro Boa Vista , Município de Joinville/SC

Referência: Notificação de inércia do processo **Vanessa Borges Fuchter e Outro - Protocolo nº 44744/2020**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28078818** e o código CRC **1882385C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28040804/2026 - SAMA.UGC.POP

Notificado(a): Imara Administradora de Bens Ltda.

Auto de Infração nº 51800/2019.

Local da infração: Rua Marajó, s/nº - Atiradores.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.090944-6.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão 27227748** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº **51800/2019**, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.090944-6 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/01/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28040804** e o código CRC **A1BF3CAD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28035741/2026 - SAMA.UGC.POP

Notificado(a): Wally Schroeder.

Auto de Multa nº 223/2024.

Local da infração: Rua Iririú, nº 878, Iririú.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 25.0.214682-2.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão 27106381** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **ARQUEVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.214682-2. Pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/01/2026, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **28035741** e o código CRC **A3ADAE11**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28041736/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Mecânica de Veículos Piçarras Ltda, CNPJ nº 82.833.559/0002-48

Auto de Infração Ambiental nº 2090/24.

Local da infração: Rua Benjamin Constant, s/nº - Costa e Silva.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 24.0.192583-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão 0023853737** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 6 (seis) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu parcialmente a regularização da situação, anteriormente à lavratura do auto de infração ambiental e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do item 6 do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 0166/15 (**21.0.011110-2**).

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autoserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28041736** e o código CRC **75E3F142**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 237/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras serão autuados e tramitados, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Os processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras têm como unidade gestora a Unidade de Governança e Conformidade Jurídica da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA.UGC).

Art. 3º À Unidade de Governança e Conformidade Jurídica da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA.UGC) caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pelas unidades;

II – analisar e propor melhorias para a realização dos processos;

III – definir o fluxo dos processos; e

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º Os processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras, quanto ao nível de acesso, serão autuados como restritos.

Art. 5º O fluxo operacional dos processos e os documentos a eles relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras será utilizado, no âmbito desta municipalidade, para apuração de infrações à Lei Complementar nº 734, de 20 de outubro de 2025 (Código Orientativo de Projetos e Obras), ou legislação que vier a substituí-la.

Art. 7º É obrigatório o relacionamento de processos nos quais o fato gerador do Processo Administrativo de Obras estiver contido em um processo eletrônico quando da autuação do tipo de processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras.

Art. 8º O processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras será utilizado, única e exclusivamente, para os procedimentos relativos à apuração de infrações à Lei Complementar nº 734, de 2025 (Código Orientativo de Projetos e Obras), ou legislação que vier a substituí-la, não sendo permitidas demais solicitações/tramitações que não atendam o previsto nas normativas vigentes.

Art. 9º Os pedidos de vistas relativos aos processos eletrônicos de Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras deverão ser formalmente realizados através de Pedido de Informação, disponibilizado no **site** do Município, obedecido o disposto no art. 4º da presente Instrução Normativa.

Art. 10. Todos os documentos apresentados pelo interessado/infrator deverão ser protocolados através de serviço específico, disponibilizado no autosserviço da Prefeitura de Joinville, para que os mesmos sejam inseridos para instruir o respectivo processo.

§ 1º A apresentação de defesa/recurso pelo interessado/infrator autuará um processo, através do autosserviço, do tipo Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras, os quais devem ser realizados individualmente por Auto de Multa lavrado, não sendo possível em um mesmo processo se manifestar quanto à dois ou mais processos administrativos.

§ 2º Quando da apresentação de defesa/recurso pelo interessado/infrator, o processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras, inicialmente autuado, deverá ser

anexado ao processo autuado pelo cidadão, a fim de que o mesmo tenha acesso integral ao andamento de sua solicitação.

Art. 11. O autosserviço será acessado pela **internet**, no **site** do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações serão assinados nos termos da Instrução Normativa SEI nº 13, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017.

Art. 12. Concluída a instrução processual referente à apresentação de defesa de processo administrativo, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado.

Parágrafo único. A juntada de documentos deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no mesmo processo eletrônico gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 13. O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 2014, quando a impossibilidade de acesso ao sistema decorrer de falha nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões à **internet**.

Art. 14. Para autuar um processo de defesa e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos de Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Parágrafo único. A solicitação da assinatura eletrônica como usuário externo deve ser requerida previamente ao prazo final de interposição de recurso/defesa, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Art. 15. Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão aos seguintes critérios:

I - deverão ser instruídos em formato pdf, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres;

II - os originais dos documentos digitalizados para juntada ao processo deverão

ser mantidos pelo requerente;

III - no caso de juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações ou indeferido; e

IV - o tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 16. Havendo necessidade de suporte, o requerente poderá buscar orientações junto à Unidade de Governança e Conformidade Jurídica da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA.UGC).

Art. 17. Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que lhe deu causa.

§ 1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis aos requerentes.

§ 2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

Art. 18. A Secretaria de Meio Ambiente deverá observar os prazos estipulados na legislação vigente acerca dos processos administrativos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A presente Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente para a tramitação dos processos administrativos de obras, autuados a partir da vigência desta Normativa.

Art. 20. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa específica publicada pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 21. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Fábio João Jovita

Secretário de Meio Ambiente

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO MEIO AMBIENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - DEFESA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos: **Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras.**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Unidade de Governança e Conformidade Jurídica da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA.UGC).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser incluídos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexos IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na respectiva instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras** têm como requisito o registro do processo eletrônico via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na Instrução Normativa e nos demais regramentos que regulamentam o tema no Município.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de Projetos e Obras), ou legislação que vier a substituí-la.

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, que institui o login único "gov.br", como solução tecnológica de identificação digital integrada e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras

Anexo III - Mapa de Documentos_Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras

Anexo IV - Fluxo do Processo_Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras.pdf

Anexo II Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
SAMA.UNF.AOP	Emite os autos relativos à fiscalização e ao lavrar o auto de multa encaminha as informações e documentos necessários para apuração em processo administrativo	SAMA.UGC.POP
SAMA.UGC.POP	Realiza a análise de requisitos	Infrator/Interessado
Infrator/Interessado	Apresenta defesa	SAMA.UGC.POP
SAMA.UGC.POP	Aguarda o prazo de defesa e emite o parecer	SAMA.GAB
SAMA.GAB	Com base no parecer, emite o termo de decisão	SAMA.UGC.POP
SAMA.UGC.POP	Publica o extrato e encaminha o termo de decisão para o Infrator/Interessado	Infrator/Interessado
Infrator/Interessado	Recebe o resultado do julgamento e apresenta recurso	SAMA.UGC.POP
SAMA.UGC.POP	Encaminha para o processo para segunda instância	PGM.UNP
PGM.UNP	Realiza a distribuição, emite o parecer jurídico, disponibiliza para julgamento em segunda instância pelo Exmo Sr. Prefeito	SEGOV.NAD
SEGOV.NAD	Emite decisão de segunda instância	SAMA.UGC.POP
SAMA.UGC.POP	Encaminha a decisão para o Infrator/Interessado	Infrator/Interessado
Infrator/Interessado	Recebe o resultado do julgamento da instância superior	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Parecer	É o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração Pública emitem opinião sobre assuntos de sua competência.
Análise de Requisitos	É o documento em que são verificados se os requisitos de admissibilidade para a abertura do processo ou para o recebimento do recurso foram atendidos.
Mandado de Intimação	É o ato pelo qual se notifica determinada pessoa dos termos ou atos de um processo
Termo de Decisão	É o documento emitido pela autoridade competente que decide o Processo Administrativo
Extrato	É o documento no qual consta o resumo do termo de decisão, utilizado para fins de publicidade do ato
Boleto	É a guia para pagamento da penalidade de multa
Edital de Notificação	É o documento no qual se notifica determinada pessoa dos termos ou atos de um processo através da publicação no DOEM
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 27693472.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28091889** e o código CRC **96D9E498**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 28089192/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

O inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público *“no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente*

credenciadas pelo gestor da respectiva política”.

A parceria, ora proposta contempla a ampliação da jornada escolar aos alunos do Ensino Fundamental em 15 horas semanais, por meio da prestação de serviço de atividades educacionais a estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville, na modalidade currículo complementar para educação de tempo integral.

Justifica-se a dispensa considerando que a ampliação da jornada escolar é de responsabilidade do poder público, tendo em vista o cumprimento da meta 6 da Lei nº 8.043/2015 (Plano Municipal de Educação), que determina a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 30% (trinta por cento) dos alunos da educação básica. Considerando o quantitativo de cerca de 50.000 estudantes matriculados nas Escolas da Rede Municipal, a oferta de contraturno educacional deveria ser estendida a pelos menos 15.000 vagas. Compreende-se, que além de cumprir com uma obrigação legal, a de fornecer ampliação da jornada escolar, visando a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, a realização de parcerias é uma alternativa para suprir a demanda, no que se refere a falta de espaço físico e profissionais, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Ademais, justifica-se a dispensa visto que, após levantamento e reuniões com OSCs estabelecidas no município, com experiência na realização de atividades de contraturno educacional verificou-se que a demanda de vagas junto à Secretaria de Educação é superior a quantidade ofertada pelas entidades sem fins lucrativos.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

A escolha da Associação Brasileira da Cultura e Desporto da Educação – ABCD da Educação fundamenta-se em critérios técnicos, administrativos e de mérito socioeducativo, observando o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a dispensa de chamamento público para atividades vinculadas à educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política pública.

Trata-se de uma OSC devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville, com atuação reconhecida na área educacional e ampla experiência na execução de atividades de contraturno escolar, especialmente voltadas ao desenvolvimento integral de estudantes da Rede Municipal de Ensino. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional comprovada, possuindo equipe pedagógica qualificada e estrutura física adequada ao atendimento proposto.

A ABCD da Educação já desenvolveu projetos educacionais e socioculturais em parceria com órgãos públicos e instituições de ensino, demonstrando eficiência na gestão dos recursos e qualidade na execução das atividades, o que confere segurança administrativa e pedagógica à proposta. Essa trajetória reforça a aptidão da entidade para atender aos objetivos desta parceria, que visa ampliar a jornada escolar dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental em 15 horas semanais, em consonância com as metas da política municipal de Educação Integral.

Além da qualificação técnica, destaca-se o caráter estratégico da escolha, uma vez que a ABCD da Educação possui sede e polos de atendimento em regiões de fácil acesso às comunidades escolares, o que possibilita descentralização e maior cobertura territorial. Essa característica contribui para otimizar o atendimento da demanda identificada pela Secretaria de Educação, considerando que o número de vagas ofertadas pelas OSCs atualmente é inferior à necessidade projetada para o cumprimento da Meta 6 do Plano Municipal de Educação (Lei nº

8.043/2015), que estabelece a ampliação da oferta de educação em tempo integral.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A escolha da Associação Brasileira da Cultura e Desporto da Educação – ABCD da Educação fundamenta-se no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de Organização da Sociedade Civil devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville, habilitada para atuar na área educacional e na execução de atividades de contraturno escolar.

A entidade apresenta experiência comprovada, equipe técnica qualificada e estrutura física adequada, o que possibilita início imediato das atividades sem necessidade de investimentos adicionais por parte do poder público, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos.

A ABCD da Educação possui histórico positivo de atuação junto à Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que contribuem para o cumprimento da Meta 6 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 8.043/2015), relativa à ampliação da jornada escolar e à oferta de educação em tempo integral.

Destaca-se, ainda, o custo-benefício favorável da proposta, bem como sua abrangência territorial, que permite o atendimento descentralizado e alinhado às necessidades da Secretaria de Educação.

Dessa forma, a escolha da Associação Brasileira da Cultura e Desporto da Educação – ABCD da Educação mostra-se tecnicamente adequada, socialmente relevante e economicamente vantajosa, justificando sua seleção para execução da parceria mediante Termo de Colaboração.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e, a Associação Brasileira da Cultura e Desporto da Educação – ABCD da Educação .

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto o auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da OSC, visando garantir a manutenção do funcionamento e atendimento aos alunos, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valores, quando houver:



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2026, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28089192** e o código CRC **757422CC**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 28089336/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

A formalização da parceria com a Associação de Amigos do Autista (AMA) se justifica pela natureza singular do objeto e pela comprovada expertise da instituição na oferta de serviços especializados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A AMA é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com trajetória consolidada e reconhecida no município de Joinville no atendimento e na defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A entidade possui estrutura física adequada, equipe multiprofissional especializada (composta por psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, pedagogos, entre outros) e experiência comprovada no atendimento educacional e terapêutico de crianças com TEA, o que a torna referência local e regional na área da educação especial e da inclusão.

Assim, a escolha da AMA se justifica pela notória capacidade técnica, pela atuação continuada em prol da inclusão e desenvolvimento de pessoas com autismo, e pelo reconhecimento público e institucional de sua relevância social, o que assegura a efetividade e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a formalização da parceria por dispensa de chamamento público revela-se a medida mais adequada, eficiente e coerente com o interesse público, garantindo a continuidade do atendimento especializado, a promoção da inclusão escolar e o cumprimento das políticas públicas municipais voltadas à pessoa com deficiência.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

A AMA Joinville (<https://amajoinville.org/>), atua com os educandos principalmente através da metodologia TEACCH (programa de tratamento e educação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista -TEA, que utiliza o ensino estruturado para promover a autonomia e a independência) e alguns princípios da ciência ABA (Análise do Comportamento Aplicada). Oferecendo atendimento de caráter psicoeducacional, que ocorrem duas vezes na semana, no contraturno do ensino regular, sendo que cada turma conta com dois professores (sendo 1 professor e 1 auxiliar) e até 4 alunos com idade e perfil semelhante, o horário de atendimento no período matutino é das 7:30 às 11:30 e no período vespertino das 13:30 às 17:30. O atendimento psicoeducacional é uma abordagem que combina intervenções psicológicas e educacionais, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e comportamental do indivíduo.

Neste modelo de atendimento os professores ficam à frente do trabalho e recebem o suporte de uma equipe técnica, que atuam na elaboração de estratégias de manejo, além de contribuir com os planos de ensino e atendimento e dar suporte para as famílias através de reuniões e orientações. Atualmente a equipe técnica é composta por psicólogos, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social.

Nos atendimentos são trabalhadas as demandas apresentadas por cada aluno, tais como: aspectos comportamentais, interesses restritos e repetitivos, movimentos estereotipados, atraso psicomotor, seletividade alimentar, transtorno de processamento sensorial, déficits na comunicação social, interação social, reciprocidade social, dificuldades em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos, capacidades cognitivas e atividades pedagógica, bem como as habilidades necessárias para a realização das atividades de vida diária e das atividades instrumentais de vida diária com maior independência e autonomia.

O modelo TEACCH, foi criado em 1971, é um programa de tratamento e educação para as pessoas de todas as idades com autismo e problemas relacionados à comunicação, são seus princípios norteadores: melhoria da capacidade adaptativa, colaboração entre pais e profissionais, avaliação individualizada para a intervenção, ênfase na habilidade e reforço das capacidades do aluno, teoria cognitiva, comportamental, psicolinguística e do desenvolvimento fundamentando a prática do ensino estruturado agindo como fator de organização e previsibilidade.

A estrutura física da AMA também é adequada e preparada para realizar as intervenções de forma mais assertiva, pensando na necessidade dos educandos, cada sala de atendimento é equipada com painéis de rotinas visuais que são modificáveis, e fornecem previsibilidade da rotina, as atividades pedagógicas também são confeccionadas e elaboradas conforme o modelo TEACCH. Além dos atendimentos em sala de aula, os alunos também participam de atividades de educação física, aulas de informática e, quando indicado, recebem acompanhamento específico de intervenção precoce na Sala Denver. Também são proporcionados momentos de recreação em ambientes ao ar livre (com os parquinhos) e um horário reservado para o lanche, promovendo socialização e bem-estar. A AMA ainda oferece suporte complementar ao ensino regular, contribuindo para a inclusão e o desenvolvimento dos alunos que estão inseridos nos atendimentos.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A parceria prevê a oferta de um serviço de estimulação precoce e atendimento multiprofissional em contraturno destinado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Joinville que apresentam diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista e demandam atenção diferenciada. O objetivo central é assegurar uma educação inclusiva, que respeite as singularidades de cada aluno e favoreça seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Dessa forma, busca-se promover a autonomia, fortalecer a autoestima e ampliar a participação ativa desses estudantes na sociedade.

Dessa forma tem a finalidade de auxiliar no atendimento à grande demanda de alunos público alvo da educação especial da Rede Municipal de Ensino de Joinville que hoje tem aproximadamente 5.000 (cinco mil) alunos com deficiência matriculados e necessitam de suporte multiprofissional como suporte ao seu desenvolvimento acadêmico.

Considerando a análise comparativa entre os custos, verificou-se que a execução direta pela Administração Pública acarretaria uma despesa anual de R\$ 1.126.622,91 (um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). Por outro lado, a celebração da parceria com a **Associação de Amigos do Autista** representa um custo anual de **R\$ 690.443,52** (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Esse valor corresponde a um percentual de aproximadamente **38,72%** de economicidade.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento P blico.

Participes: Munic pio de Joinville, com a interveni ncia da Secretaria de Educa o, e a AMA - Associa o de Amigos do Autista.

Tipo de instrumento para formaliza o: Termo de Colabora o.

Objeto: Prestar aux lio financeiro a Associa o de Amigos do Autista de Joinville - AMA, para a disponibiliza o de 40 (quarenta) vagas no atendimento multiprofissional na  rea de educa o especial aos alunos com transtorno do espectro autista - TEA da Rede Municipal de Ensino de Joinville, com idade entre 2 a 6 anos e 11 meses e 29 dias.

Per odo de impugna o: 05 (cinco) dias  uteis ap s a publica o da justificativa no Di rio Oficial do Eletr nico do Munic pio – DOEM.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valores, quando houver:



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2026,  s 12:27, conforme a Medida Provis ria n o 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n o 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n o 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o  digo verificador **28089336** e o  digo CRC **6C0EAB65**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO P Blico SEI N o 28089428/2026 - SAP.CVN

I - Das Raz es para a Formaliza o por Dispensa:

O inciso VI, do artigo 30 da Lei n o 13.019/2014 traz a previs o de dispensa do Chamamento P blico ***“no caso de atividades voltadas ou vinculadas a servi os de educa o, sa de e assist ncia social, desde que executadas por organiza es da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva pol tica”***.

A parceria, ora proposta contempla a amplia o da jornada escolar aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental em 15 horas semanais, por meio da prest a o de servi o de atividades educacionais a estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville, na modalidade curr culo complementar para educa o de tempo integral.

Justifica-se a dispensa considerando que a amplia o da jornada escolar  e de responsabilidade do poder p blico, tendo em vista o cumprimento da meta 6 da Lei n o 8.043/2015 (Plano Municipal de Educa o), que determina a oferta de educa o em tempo integral em, no m nimo, 70% (setenta por cento) das escolas p blicas, de forma a atender, pelo menos 30% (trinta por cento) dos alunos da educa o b sica. Considerando o quantitativo de cerca de 50.000 estudantes matriculados nas

Escolas da Rede Municipal, a oferta de contraturno educacional deveria ser estendida a pelos menos 15.000 vagas. Compreende-se, além de cumprir com uma obrigação legal, fornecer ampliação da jornada escolar, visando a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, a realização de parcerias é uma alternativa para suprir a demanda, no que se refere a falta de espaço físico e profissionais, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Ademais, justifica-se a dispensa visto que, após levantamento e reuniões com OSCs estabelecidas no município, com experiência na realização de atividades de contraturno educacional verificou-se que a demanda de vagas junto à Secretaria de Educação é superior a quantidade ofertada pelas entidades sem fins lucrativos.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

A escolha do Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco fundamenta-se em critérios técnicos, administrativos e de mérito socioeducativo, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Joinville no tocante à execução de atividades educacionais no contraturno escolar.

Trata-se de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville, habilitada a atuar na área educacional e com comprovada experiência na oferta de atividades socioeducativas e formativas voltadas a crianças e adolescentes. O Instituto desenvolve, há diversos anos, ações continuadas e integradas com a Rede Municipal de Ensino, mantendo histórico de cooperação institucional, com resultados expressivos em termos de frequência, permanência e engajamento dos estudantes atendidos.

Além de sua capacidade técnica e operacional, o Instituto dispõe de estrutura física adequada, equipe multiprofissional qualificada (educadores, coordenadores e assistentes sociais) e metodologias de trabalho alinhadas às políticas públicas de Educação Integral do Município. A entidade demonstra aderência ao Plano Municipal de Educação (Lei nº 8.043/2015), sobretudo quanto à Meta 6, que prevê a ampliação da jornada escolar em tempo integral, contemplando o desenvolvimento das dimensões cognitiva, afetiva, social e cidadã dos estudantes.

Outro fator relevante é a abrangência territorial da instituição, cuja sede e polos de atendimento situam-se em regiões estratégicas da cidade, possibilitando o atendimento descentralizado e de fácil acesso aos alunos das escolas municipais. Essa capilaridade favorece a integração entre escola, família e comunidade, ampliando o impacto social das ações propostas.

Ademais, levantamento realizado pela Secretaria de Educação identificou que o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco é uma das poucas OSCs localizadas no município com condições imediatas de atender à demanda de vagas existente, sem necessidade de adaptações estruturais ou contratação adicional de pessoal, o que assegura celeridade na execução da parceria e continuidade dos serviços educacionais.

Dessa forma, considerando:

- o credenciamento formal da OSC junto ao Conselho Municipal de Educação;
- a comprovada experiência e competência técnica na execução de atividades de contraturno educacional;
- a capacidade instalada e o histórico de parcerias exitosas com a Rede Municipal de Ensino; e
- a compatibilidade entre os objetivos institucionais do Instituto e as metas do Plano Municipal de

Educação,

justifica-se a escolha do Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco para a execução das atividades de ampliação da jornada escolar dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no âmbito da política municipal de Educação Integral.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A parceria proposta com o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Joinville, considerando a execução de atividades de contraturno escolar voltadas aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

A entidade possui estrutura física instalada, equipe qualificada e experiência comprovada na realização de ações educacionais em parceria com a Rede Municipal, eliminando a necessidade de novos investimentos públicos em infraestrutura ou pessoal, o que representa redução de custos e otimização dos recursos disponíveis.

O valor proposto mostra-se compatível com os custos médios de mercado e proporcional à qualidade dos serviços, assegurando eficiência e economicidade, conforme os princípios da administração pública. Além disso, a atuação da OSC em regiões estratégicas e socialmente vulneráveis potencializa o impacto educacional e social da iniciativa, contribuindo para o cumprimento da Meta 6 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 8.043/2015).

A celeridade na execução, possibilitada pelo credenciamento prévio da instituição junto ao Conselho Municipal de Educação e por sua capacidade operacional, garante continuidade e efetividade no atendimento aos estudantes.

Dessa forma, conclui-se que a parceria apresenta elevado custo-benefício e vantajosidade global, justificando sua celebração por meio de Termo de Colaboração, com acompanhamento técnico e monitoramento contínuo pela Secretaria de Educação.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto o auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da OSC, visando garantir a manutenção do funcionamento e atendimento aos alunos, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valores, quando houver:



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2026, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28089428** e o código CRC **B9B49ADD**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 7/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **14/01/2030** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MECCATUS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E DISPOSITIVOS LTDA**

CNPJ: **11.130.998/0001-65**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanométrico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Xavantes, nº 155, galpão H-01 - Condomínio CRH**

Bairro: **Atiradores**

CEP: **89.203-210**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.89.1533**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Renaato Jean Sevald**

Registro profissional: **CREA-SC nº 117119-6**

ART: CREA-SC nº **10147296-3**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT nº 27776575 e 27982969, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade

de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOMÉTRICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo 1.097,00 m² de área construída, aproximadamente 1.097,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 124.555,00 m², registrado na matrícula de nº 12.105 do CRI da 2^a Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: encaminhados para a rede coletora do condomínio que envia para o sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

3.1.2 Água subterrânea: captada por poço tubular profundo.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1)Apresentação da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) semestral conforme periodicidade estabelecida pelo Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA. Periodicidade: SEMESTRAL e na renovação da licença.

3.2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.3 POLUIÇÃO SONORA

1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos referente ao período. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg**, Gerente, em 15/01/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**, Diretor (a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28060200** e o código CRC **83DB3C8C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 8/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **14/01/2030** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **DRAFT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: **04.676.800/0001-88**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 251/2024: **12.20.00**

Endereço: **Estrada da Ilha, nº 6.630**

Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-250**

Inscrição Imobiliária: **08.13.04.87.0637**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **CREA-SC nº 082999-5-SC**

ART: 10204667-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT nº 27824653 e 28071832, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de **MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS**, contendo 1.766,62 m² de área construída, aproximadamente 3.350 m² de área útil, instalada em um terreno com 15.451,35 m², registrado na matrícula de nº 94.422 do CRI da 1^a Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para sistema composto de fossa séptica, filtro anaeróbio,

clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente líquido do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenados matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Apresentação da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) semestral conforme periodicidade estabelecida pelo Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA. Periodicidade: SEMESTRAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 15/01/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**, Diretor (a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28071927** e o código CRC **28B5FA7E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 1/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 14/01/2036 totalizando 10 anos

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Celesc Distribuição S.A**

CNPJ: **08.336.783/0001-90**

Endereço do requerente: **Itamarati, 160, Blocos A1, B1 e B2 - Itacorubi, Florianópolis/SC**

Atividade: **Linhas e redes de transmissão de energia elétrica**

Código CONSEMA: **34.12.00**

Endereço do empreendimento: **Ruas Albano Schmidt, Júlio Mesquita e Papa João Paulo I - Boa Vista/Iririú, Joinville/SC**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Sanitarista e Ambiental Adriana Regina Costa Espindola - CREA/SC 128038-3, ART nº 9868688-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 28017998 e 28069912 e refere-se à viabilidade ambiental de operação de uma LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, com tensão de 138 kV, com extensão de 3,10 km, que faz a integração entre a subestação da empresa Tupy S.A., instalada no imóvel de inscrição imobiliária 13.21.31.43.1756 ao sistema CELESC, através da subestação Joinville Iririú, e percorre o trecho acima citado.

3.1 – DO MONITORAMENTO

Apresentar, anualmente, relatório resumo com os resultados das inspeções realizadas acompanhado de registro fotográfico com as não conformidades identificadas e as ações e medidas

adotadas para as adequações, bem como os cortes e poda de vegetação na faixa de servidão, melhorias e manutenções - comprovando a execução de todas ações previstas no Anexo 5 da Instrução Normativa Nº 45 do IMA (Programa de Gestão Ambiental e da Faixa de Servidão), acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica.

3.2 – OUTRAS CONDIÇÕES

O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 15/01/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28070523** e o código CRC **7062993C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 6/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **JOÃO ROBERTO TOMAZ DE SOUZA**

CPF: **312.324.699-04**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.11.01**

Endereço: **Rua Henrique Coimbra, nº 148**

Bairro: **Iririú**

CEP: **89.227-660**

Inscrição Imobiliária: **13.21.41.73.0172**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **André Felipe Busko**

Registro profissional: **CREA/SC nº 090053-2**

ART: **9780377-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 25699342 e SAMA.UAT 28044396, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CONDOMÍNIOS DE CASA OU EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, contendo 12 unidades habitacionais em um terreno com 1.362,85 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 6.577 – °1 Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluente sanitário: enviado para um sistema de tratamento de efluentes sanitários composto

por caixa de gordura, fossa séptica, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.3 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 15/01/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**, Diretor (a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28047514** e o código CRC **B1FF8B49**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 3/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por (12) meses a contar da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Posto Neudorf Ltda

CNPJ: 56.606.448/0001-08

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Telefone: (47) 30274909/ (47) 999338089

Endereço: Rua Leopoldo Beninca, 95

Bairro: Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 09.23.44.10.3002

CEP: 89237150

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: CONRADO BORGES DE BARROS

Registro Profissional: Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA 082999-5-SC, ART 25 2025 9870812-1. Previsão de Término: 11/06/2029 (Sei 0018162830 - Atividade Técnica: Controle ambiental)

Nome: ALINE ELIANE LISARTE

Registro Profissional: Engenheira Civil, CREA 192254-0-SC, ART 25 2025 9879068-8 (Sei 26773222 - Atividades Técnica: Projeto e Execução de instalações e estruturas gerais.)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico nº 27436394 e Análise nº 27818949, declara a viabilidade de implantação para estabelecimento Comercial de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos. O SASC apresenta volume de tancagem de 120.000 litros sendo composto por 04 tanques de 30m³ cada, sendo 2 tanques plenos de 30m³ cada (gasolina) e 2 tanques (30m³ cada)

bipartidos(15/15m³) cada compartimento.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente e na renovação da licença Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário. Conforme DVT nº 093/2025 emitida pela Companhia Águas de Joinville A análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Abastecimento de Água resultou na "viabilidade técnica positiva" sem necessidade de obras, ficando à jusante do ponto de captação.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade

deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terra, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg**, Gerente, em 15/01/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**, Diretor (a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28043439** e o código CRC **8046B8A9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 28040567/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento n° 078/2023** destinado ao **credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Residencial Vida Bem Vivida Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28040567** e o código CRC **6A3BA709**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 27954811/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento n° 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Clínica Médica Anhanguera Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27954811** e o código CRC **A31524B4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 27909291/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 150/2025** destinado ao **Credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Casa de Repouso Feliz Idade Ltda.**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27909291** e o código CRC **CF9AA781**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 27956290/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 352/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90352/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27956290** e o código CRC **C8D014D8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 27896076/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o Julgamento do Recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 433/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90433/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando o futura e eventual fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do município de Joinville. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa BLOCKENG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/01/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27896076** e o código CRC **2B5F32E2**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28053799/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 362/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo

Federal nº 90362/2025, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos para unidades administradas pela Secretaria de Educação. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 13/01/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 13/01/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28053799** e o código CRC **CD5093F7**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28039397/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 232/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para Restauração para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 15/01/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 15/01/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28039397** e o código CRC **3A2749F7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 27/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 191/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086127** e o código CRC **6C077A77**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 26/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 550/2025**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alcada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086028** e o código CRC **334C1AAD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 21/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 204/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
- 2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28057904** e o código CRC **2105C4AF**.